



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA

16 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cruz Alta a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5116/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Maristela Bertei Zanetti, pelo Juiz Substituto lotado, Vinícius de Paula Löblein, pela Diretora de Secretaria, Fernanda Taborda Maier Silva e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/11/1965

Data da última correição realizada: 16/10/2023

Jurisdição: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Quinze de Novembro e Tupanciretã

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Cruz Alta pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de Carazinho.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maristela Bertei Zanetti	Juíza do Trabalho Titular	desde 10/09/2012 – Há 12 anos, um mês e 6 dias*
Vinícius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado , em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Carazinho	desde 18/10/2021 – Há 2 anos, 11 meses e 21 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/09/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular Maristela Bertei Zanetti reside na Comarca.



3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 05/09/2023 a 16/11/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular Maristela Bertei Zanetti	Licença Luto - Magistrado	07/12/2023 a 14/12/2023	08
	Férias	04/03/2024 a 23/03/2024	20
	Férias	02/09/2024 a 21/09/2024	20
	Férias	14/10/2024 a 02/11/2024	20
Juiz Substituto Lotado Vinícius de Paula Löblein	Férias	16/11/2023 a 05/12/2023	20
	Férias	01/04/2024 a 20/04/2024	20
	Férias	28/10/2024 a 16/11/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/09/2024)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/12/2023 a 18/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Maristela Bertei Zanetti	Juiz Titular desde 10/09/2012				
Vinícius de Paula Löblein	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Carazinho, desde 18/10/2021				
Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto	01/12/2023	01/12/2023	1	Pauta de Impedimento Titular
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz do Trabalho Substituto	09/09/2024	11/09/2024	3	Atuar Como Juiz Auxiliar
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz do Trabalho Substituto	16/09/2024	18/09/2024	3	Atuar Como Juiz Auxiliar

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/09/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fernanda Taborda Maier Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	31/03/2015
2	Luiz Henrique Silveira da Rosa	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC05)	10/01/2018
3	Aliciene Bueno Antochaves de Lima da Silva	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/01/2016
4	Mário César Pontes Marques Borges	TJAA	-	22/07/2010
5	Adriana Gambini de Oliveira	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	22/03/1999
6	Isabel Maria Ribeiro Alice	TJAA	Calculista (FC04)	19/04/2024
7	Ana Paula Leal Rodrigues	TJAA	-	21/08/2002



8	Rayronne Mendes Lages	TJAA	-	26/04/2018
9	Rafael André Pagung da Silva	TJAA	-	26/04/2018
10	Mateus Souza da Rosa	AJAJ	-	28/04/2023
11	Luís Guilherme Nascimento de Araujo	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	30/08/2024
12	Fabian Leomar Nunes de Andrade	TJAA	-	16/11/2023
AJAJ-OJAF	Charles Bouffleur	AJAJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	14/07/2008
AJAJ-OJAF	Marla Zeni Rossatto	AJAJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	14/04/2008

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Daniel Castagna Lovato	07/01/2014	31/03/2024	10 anos, 2 meses e 24 dias	Remoção para o Gabinete Do Exmo. Desembargador Wilson Carvalho Dias
2	Michelle Walter Maris	04/08/2023	29/08/2024	01 ano e 25 dias	Remoção para a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 30/09/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fernanda Taborda Maier Silva	LTS - Tratamento de Saúde	05
Aliciene Bueno Antochaves de Lima da Silva	LG - Gestante	06
Mário César Pontes Marques Borges	LTS - Tratamento de Saúde	60
Adriana Gambini de Oliveira	LPF – Doença em Pessoa da Família	03
Ana Paula Leal Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	06
Rayronne Mendes Lages	LTS - Tratamento de Saúde	07
Charles Bouffleur	FALC – Falecimento de Pessoa da Família	08
Marla Zeni Rossatto	LTS - Tratamento de Saúde	14

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 04 servidores em regime de teletrabalho, são eles: Fabian Leomar Nunes de Andrade, teletrabalho integral (Portaria n. 6516/23); Isabel Maria Ribeiro Alice, teletrabalho integral (Portaria n. 2046/24); Rafael André Pagung da Silva, teletrabalho parcial (Portaria n. 1253/24) e Rayronne Mendes Lages, teletrabalho integral (Portaria n. 432/22).

Segundo a Gestora, o teletrabalho flui bem, havendo controle das atividades pela produtividade. Informa, ainda, que o servidor em teletrabalho parcial, será convertido em integral, tendo em vista que, em breve, completará o estágio probatório.



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Julia Pezzerico de Oliveira	Direito	20/11/2023	19/11/2024
2	Ketlin Taina Rodrigues Brondolt	Direito	22/05/2023	21/11/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 30/09/2024)

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do Rio Grande do Sul, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Cruz Alta apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.467,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

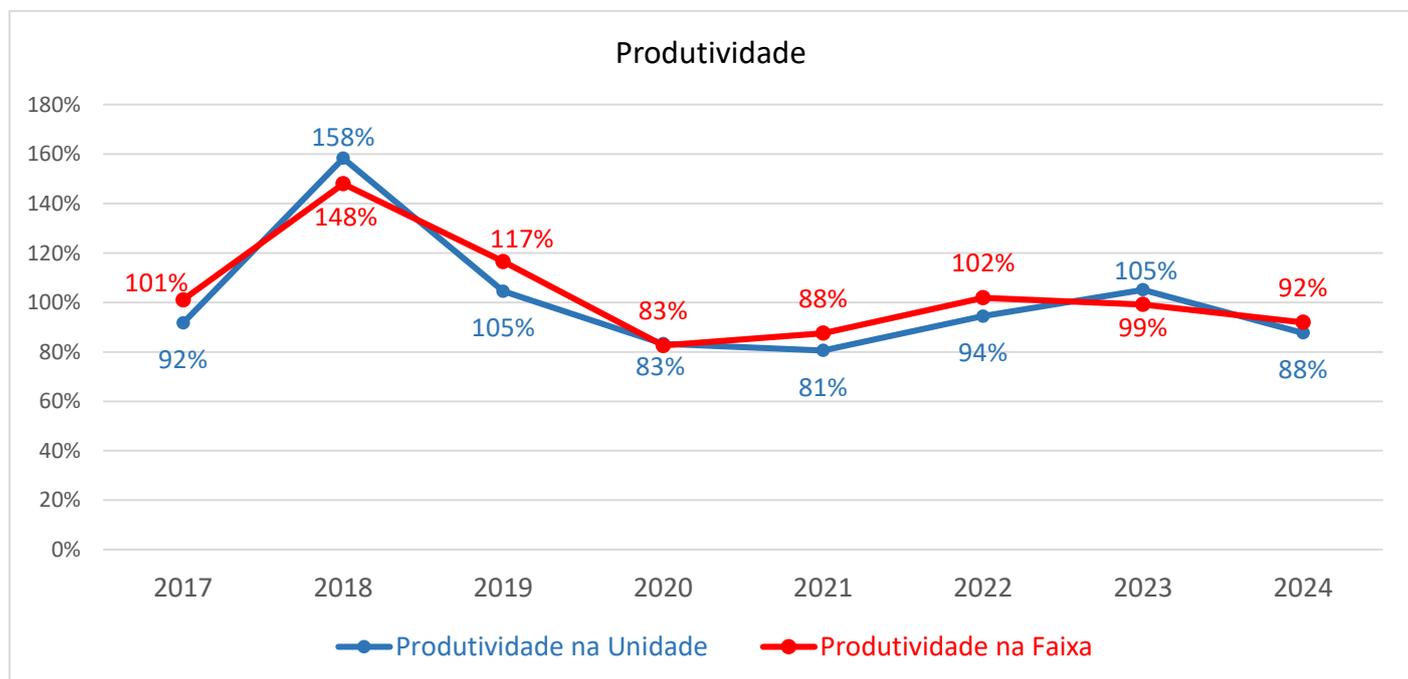
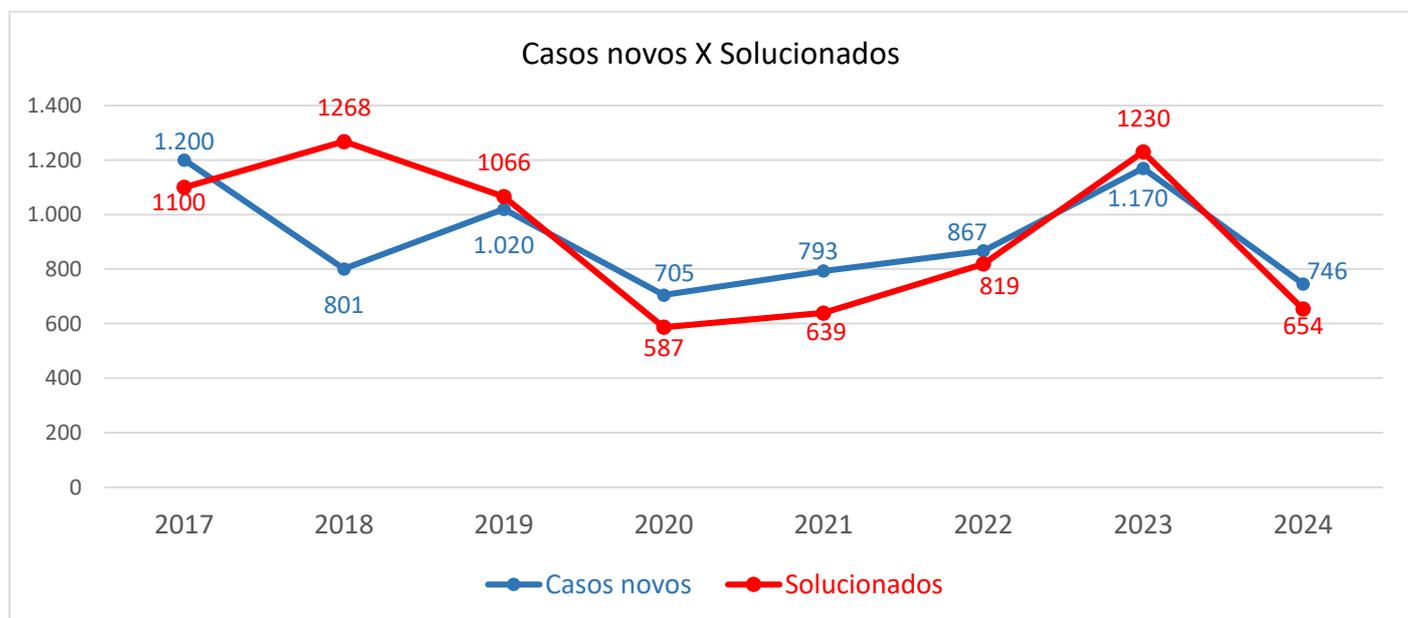
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na



produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.200	1.100	91,67%	101,02%
2018	801	1.268	158,30%	147,98%
2019	1.020	1.066	104,51%	116,53%
2020	705	587	83,26%	82,57%
2021	793	639	80,58%	87,56%
2022	867	819	94,46%	101,86%
2023	1.170	1.230	105,13%	99,16%
2024 (até 31/08)	746	654	87,67%	91,95%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

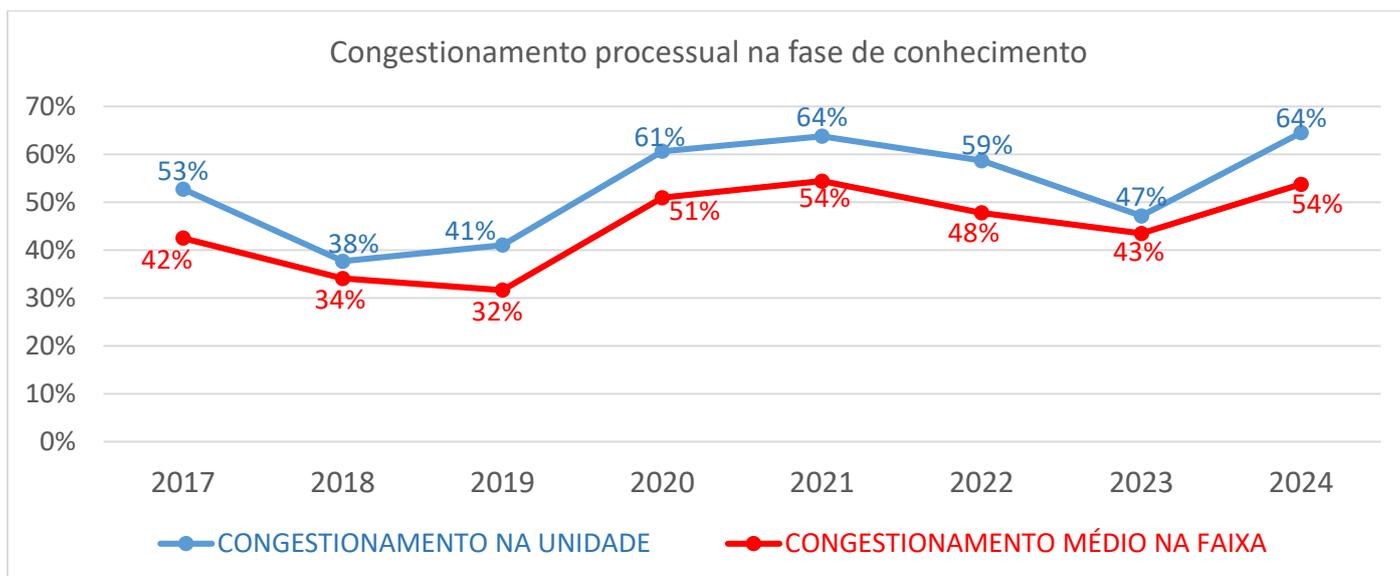




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

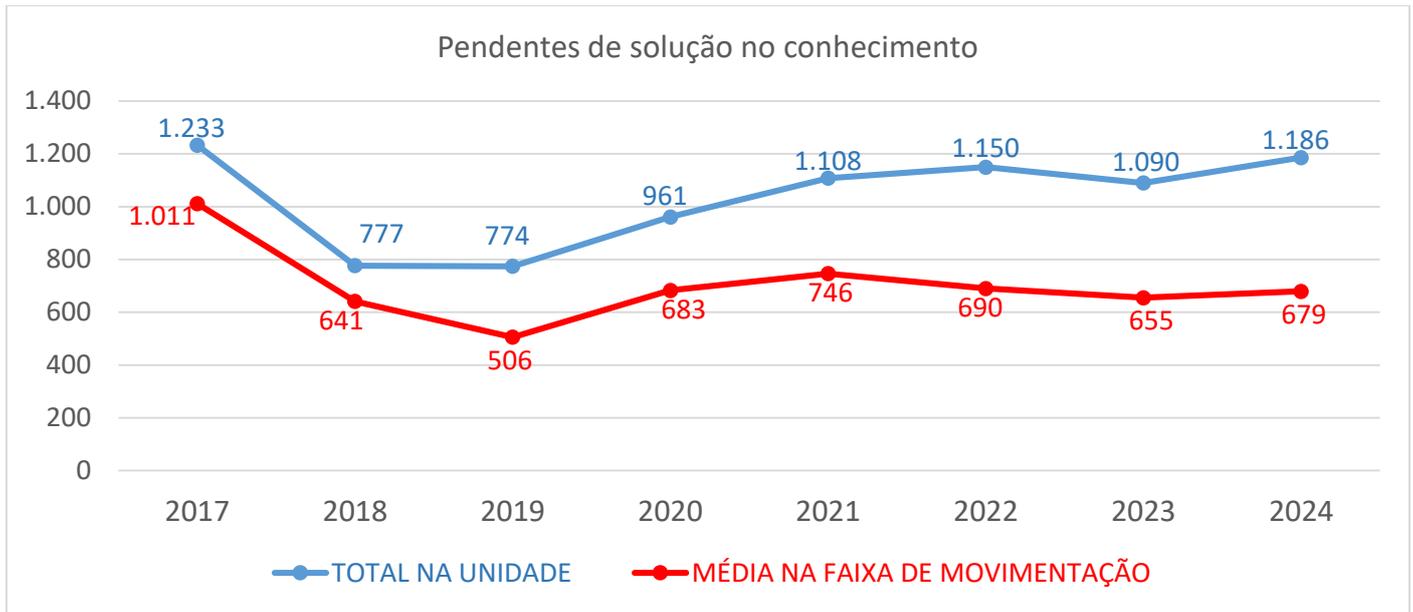
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.125	1.233	777	774	961	1.108	1.150	1.090
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.202	801	1.031	717	803	874	1.176	752
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.327	2.034	1.808	1.491	1.764	1.982	2.326	1.842
D Processos solucionados	1.100	1.268	1.066	587	639	819	1.230	654
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	xxx	52,73%	37,66%	41,04%	60,63%	63,78%	58,68%	47,12%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	xxx	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	1.074	747	697	957	1.052	1.031	984	964
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	75	27	65	4	50	66	71	174
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	84	3	12	0	6	53	35	48
TOTAL NA UNIDADE	1.233	777	774	961	1.108	1.150	1.090	1.186
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	679

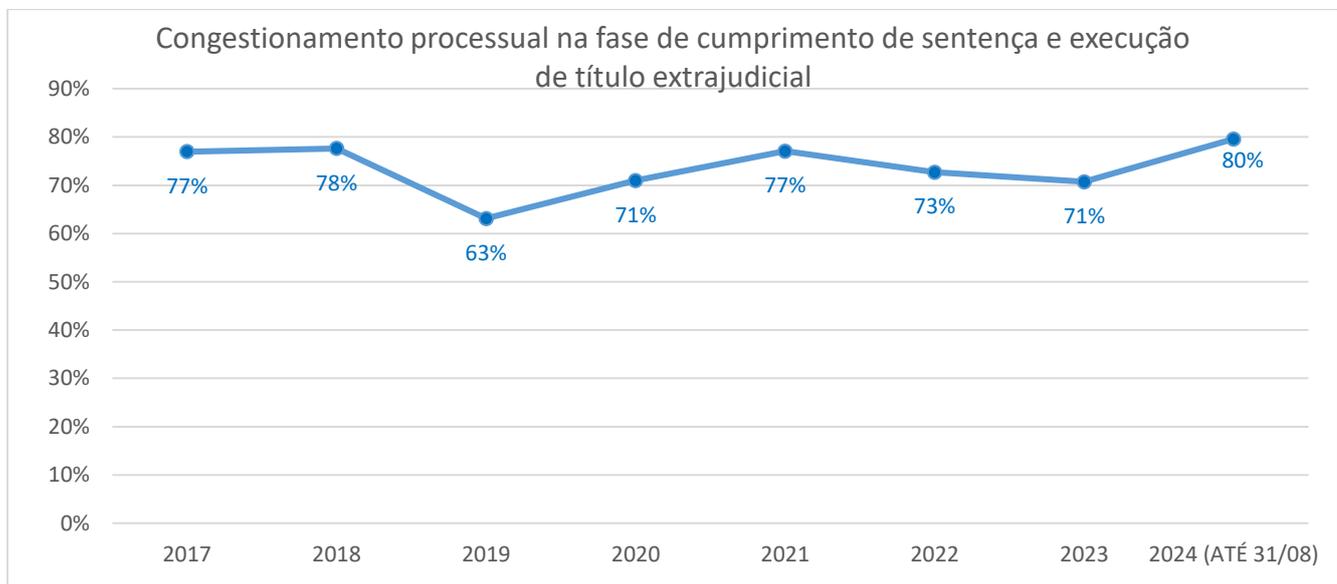


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.362	1.574	1.593	1.379	1.322	1.406	1.415	1.515
B	Casos novos	614	546	621	489	430	451	724	781
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.976	2.120	2.214	1.868	1.752	1.857	2.139	2.296
D	Processos finalizados	455	474	817	542	402	507	626	469
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		76,97%	77,64%	63,10%	70,99%	77,05%	72,70%	70,73%	79,57%

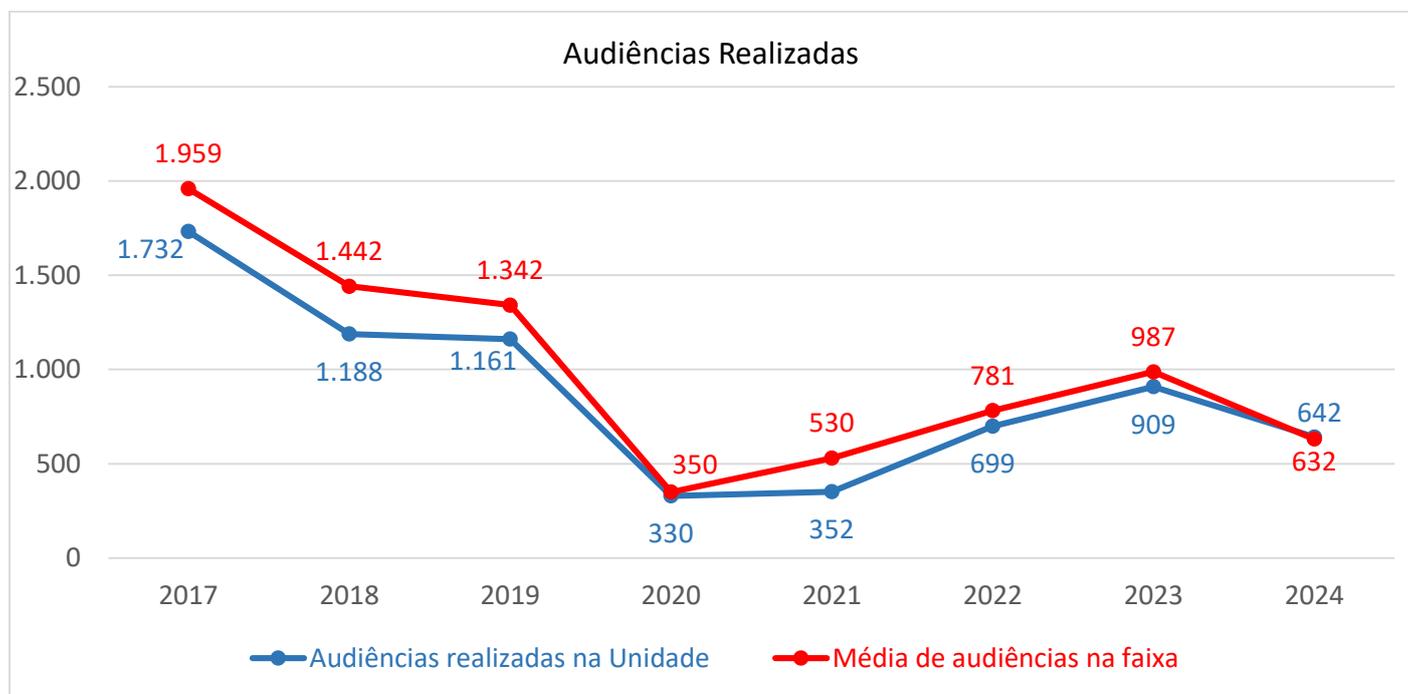




6 AUDIÊNCIAS

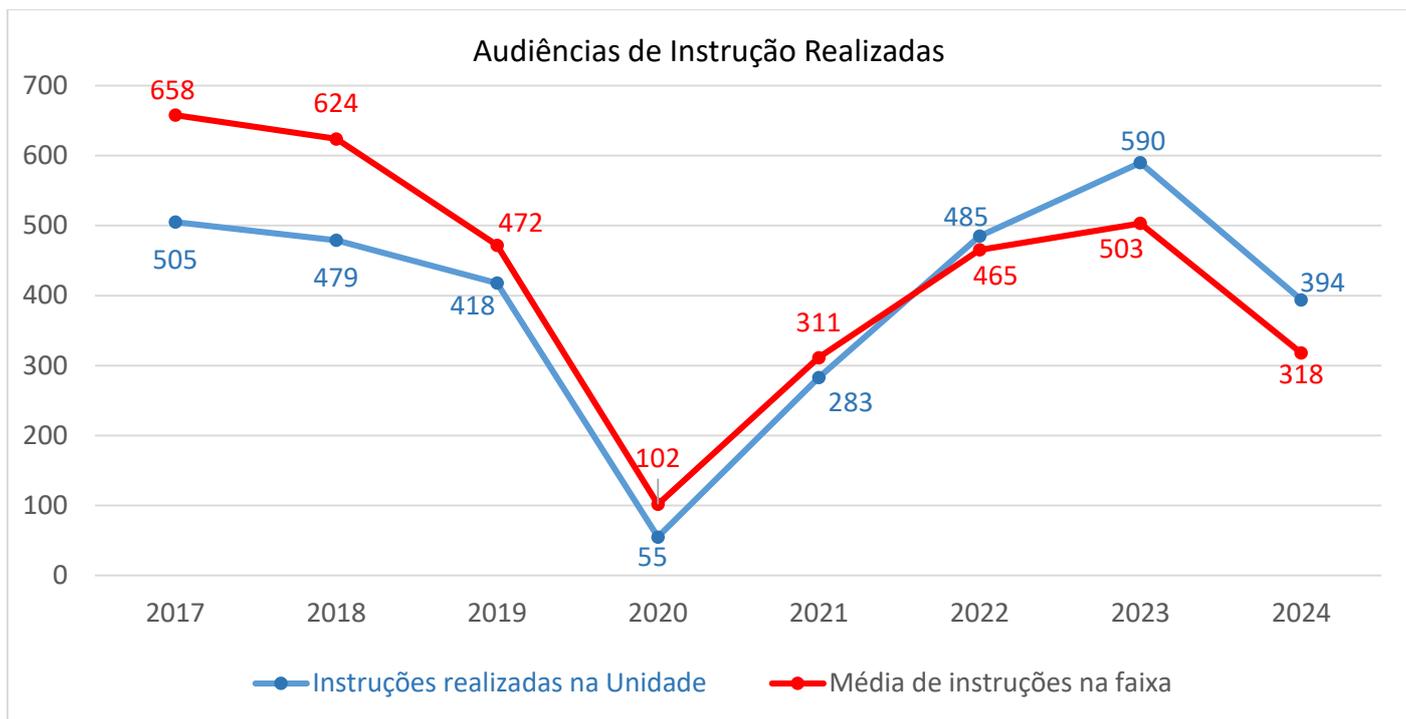
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.732	1.959	88,41%
2018	1.188	1.442	82,41%
2019	1.161	1.342	86,53%
2020	330	350	94,21%
2021	352	530	66,43%
2022	699	781	89,45%
2023	909	987	92,07%
2024 (até 31/08)	642	632	101,66%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

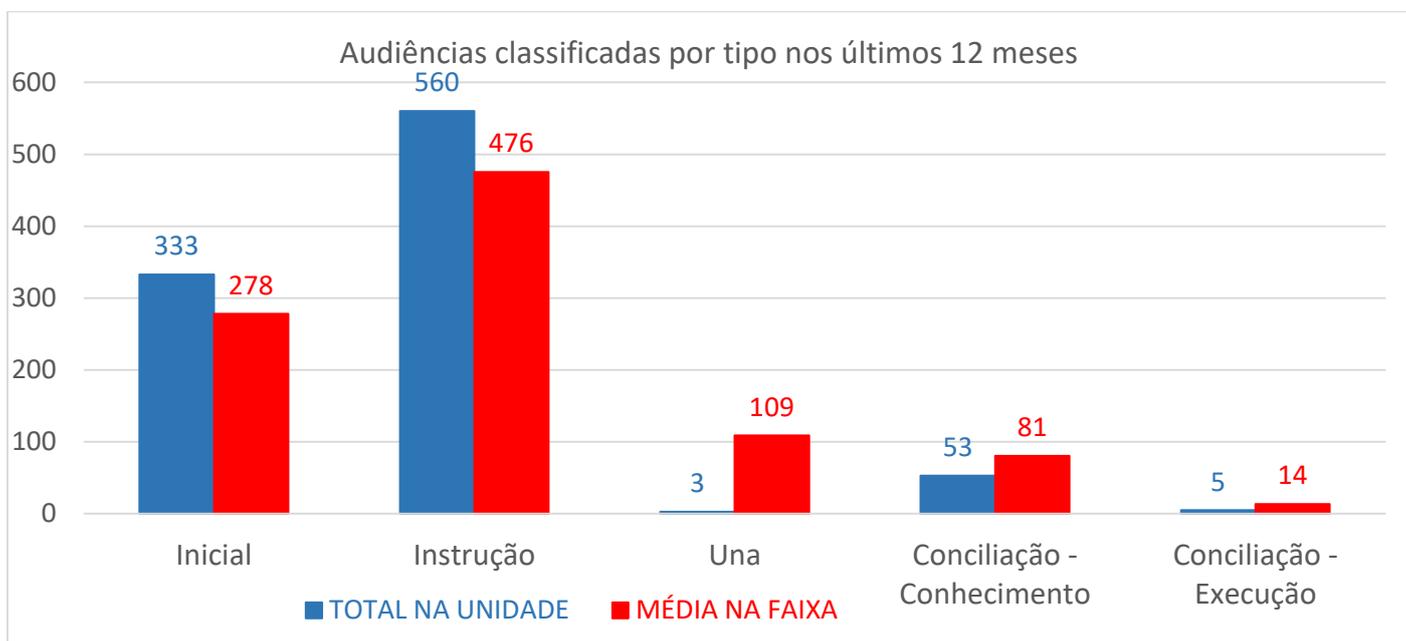
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	505	658	76,77%
2018	479	624	76,78%
2019	418	472	88,55%
2020	55	102	54,07%
2021	283	311	90,87%
2022	485	465	104,23%
2023	590	503	117,23%
2024 (até 31/08)	394	318	123,93%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Maristela Bertei Zanetti	104	368	3	52	3	530
Maurício Joel Zanotelli	0	1	0	0	0	1
Vinícius de Paula Löblein	229	191	0	1	2	423
TOTAL NA UNIDADE	333	560	3	53	5	954
MÉDIA NA FAIXA	278	476	109	81	14	957





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente, de segunda à quinta-feira.
A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	P	P	-	-
Tarde	P	P	P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	I/P	-
Tarde	-	-	-	I/P	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria da VT de Cruz Alta em 01/10/2024)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria, acerca da organização das pautas, a Diretora de Secretaria respondeu que a Juíza Titular realiza audiências nas terças e nas quartas, toda semana, de forma presencial. Os pedidos de audiência telepresencial ou mista, são analisados individualmente, de acordo com a situação de cada processo. São realizadas, em média, três instruções no turno da manhã, e três no turno da tarde, totalizando 12 instruções por semana. Em algumas semanas, são realizadas audiências na segunda-feira, no mesmo formato dos demais dias, três instruções no turno da manhã e três no turno da tarde; que o Juiz Substituto realiza audiências nas quintas-feiras. Em média, são realizadas 4 audiências iniciais na parte da manhã e 4 na parte da tarde, de forma presencial, facultada a participação das partes e procuradores por videoconferência, totalizando 8 audiências iniciais por semana. São realizadas, em médias, 3 instruções na parte da manhã, e 3-4 na parte da tarde, totalizando 6-7 instruções por semana. Em regra, as instruções são presenciais, sendo analisados os pedidos de participação por videoconferência de forma individualizada, de acordo com a situação de cada processo.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria, acerca da realização de audiências de conciliação, a Diretora de Secretaria respondeu que são realizadas mediante requerimento das partes.

Quanto ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora informa que as audiências telepresenciais são gravadas e reduzidas a termo por ambos os Juízes, bem como utilizam a ferramenta *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	x	24/10	x	24/10
Una Sumaríssimo	x	x	x	x
Instrução	19/02	24/10	25/02	21/11
Tentativa de acordo em conhecimento	x	x	x	x



Tentativa de acordo em liquidação/execução	x	x	x	x
CPIs	x	x	x	x

Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria da VT de Cruz Alta em 01/10/2024)

Com relação ao questionamento acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria respondeu que há 214 processos aptos à inclusão em pauta, organizados na tarefa Cumprimento de Providências, com atividade “audiência”. Refere que há planilha própria da Unidade, com a divisão dos processos da Juíza Titular e do Juiz Substituto, para facilitar a inclusão em pauta. Afirma que há aposição de GIGS, com inclusão de prazo, sem designação de responsável, uma vez que prejudica a análise de processos no painel individual do servidor. Não há inclusão de CHIP.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	531	166	31,26%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	423	116	27,42%
TOTAL	954	282	29,56%

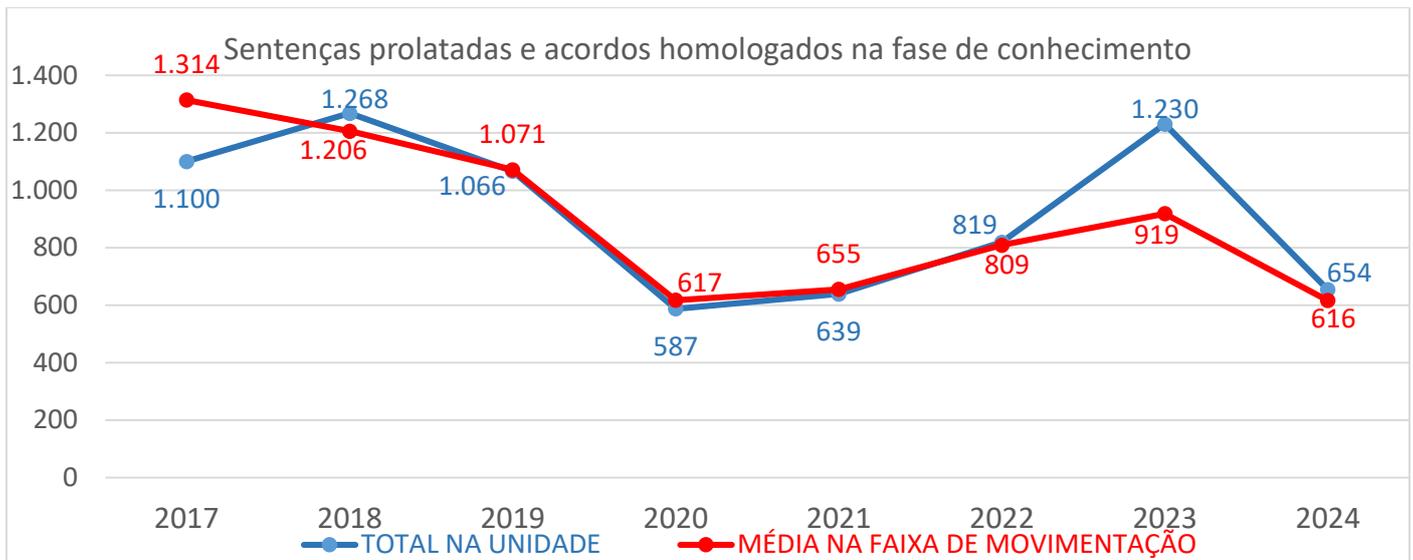
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 14,37%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023, para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos.

7 SENTENÇAS

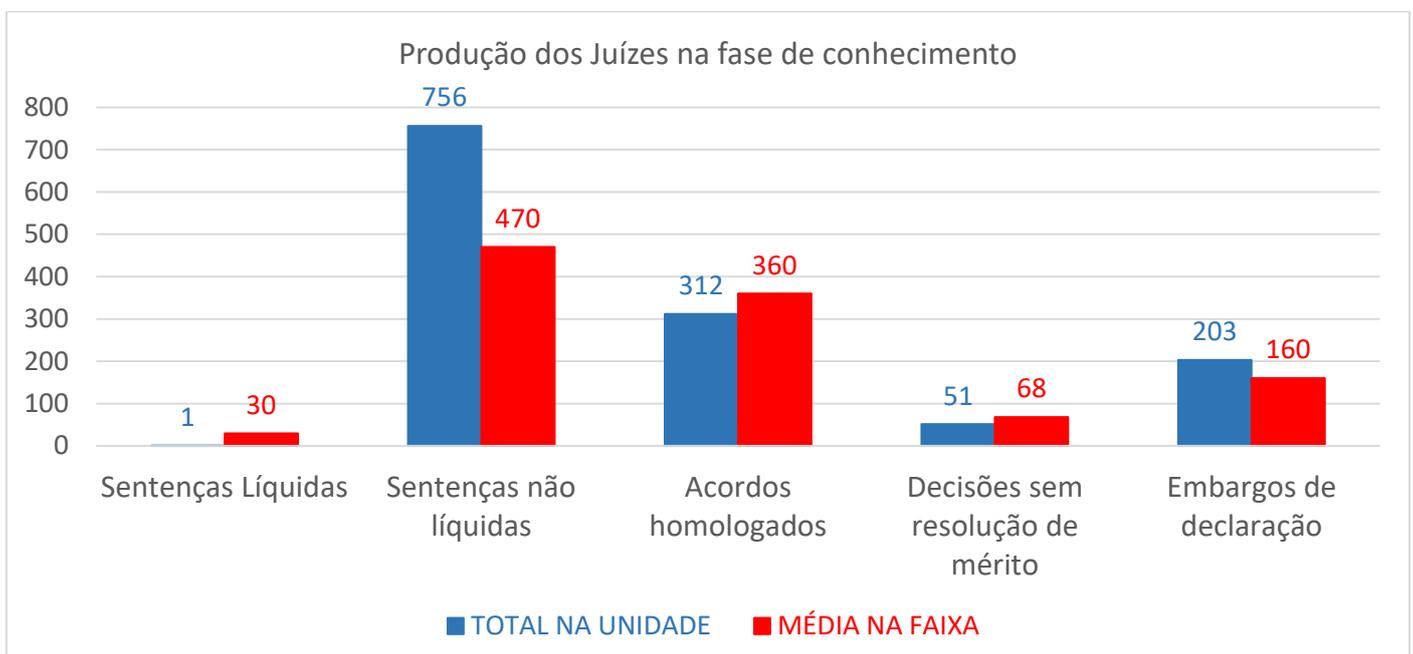
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	469	396	435	165	167	239	302	221
Julgamentos com resolução de mérito	505	686	484	353	388	483	839	405
Julgamentos sem resolução de mérito	126	186	147	69	84	97	89	28
TOTAL NA UNIDADE	1.100	1.268	1.066	587	639	819	1.230	654
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	616



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/09/2023 A 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	20	1	0	13
Bruno Feijó Siegmann	0	0	0	0	2
Camila Tesser Wilhelms	0	11	0	0	12
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	4	0	0	0
Maristela Bertei Zanetti	1	490	186	37	101
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	10	1	0	3
Vinicius de Paula Löblein	0	221	124	14	72
TOTAL NA UNIDADE	1	756	312	51	203
MÉDIA NA FAIXA	30	470	360	68	160





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 21/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” -				
Juíza Titular e Juiz Substituto				
ordem	Processo	Magistrado	Data Geradora	Dias
1	0020431-05.2018.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	30/08/2019	943
2	0020399-87.2024.5.04.0611	Vinícius de Paula Löblein	26/04/2024	99
3	0021052-26.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	13/06/2024	74
4	0021164-92.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	13/06/2024	74
5	0021193-45.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	13/06/2024	74
6	0020323-63.2024.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	17/06/2024	72
7	0020108-24.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	05/07/2024	59
8	0020109-09.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	05/07/2024	59
9	0021101-67.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	08/07/2024	58
10	0021150-11.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	08/07/2024	58
11	0020366-34.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	15/07/2024	53
12	0020515-30.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	15/07/2024	53
13	0020011-24.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	19/07/2024	49
14	0020320-45.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	19/07/2024	49
15	0020247-10.2022.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	22/07/2024	48
16	0020487-96.2022.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	22/07/2024	48
17	0020281-48.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	23/07/2024	47
18	0020287-55.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	23/07/2024	47
19	0020288-40.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	23/07/2024	47
20	0020432-77.2024.5.04.0611	Vinícius de Paula Löblein	12/08/2024	47
21	0020855-08.2022.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	23/07/2024	47
22	0020130-82.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	24/07/2024	46
23	0020242-51.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	24/07/2024	46
24	0020290-10.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	24/07/2024	46
25	0020351-65.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	24/07/2024	46
26	0020649-91.2022.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	24/07/2024	46
27	0020306-61.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	25/07/2024	45
28	0020422-33.2024.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	25/07/2024	45
29	0020795-98.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	15/08/2024	44
30	0020815-89.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	15/08/2024	44
31	0020569-93.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	19/08/2024	42
32	0020599-94.2024.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	19/08/2024	42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

33	0020035-52.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
34	0020087-48.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
35	0020121-23.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
36	0020122-08.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
37	0020212-16.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
38	0020233-55.2024.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
39	0020304-57.2024.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
40	0020312-68.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
41	0020334-29.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
42	0020354-83.2024.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
43	0020356-87.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
44	0020357-72.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
45	0020362-94.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
46	0020395-84.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
47	0020522-22.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
48	0020576-85.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
49	0020752-98.2022.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
50	0020819-63.2022.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
51	0020967-40.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
52	0021008-25.2023.5.04.0702*	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
53	0021056-63.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	01/08/2024	40
54	0020005-80.2024.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	22/08/2024	39
55	0020581-44.2022.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	02/08/2024	39
56	0020637-77.2022.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	02/08/2024	39
57	0020840-05.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	22/08/2024	39
58	0020957-93.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	22/08/2024	39
59	0021134-57.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	22/08/2024	39
60	0020382-27.2019.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	05/08/2024	38
61	0020424-03.2024.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	05/08/2024	38
62	0020768-18.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	23/08/2024	38
63	0020845-27.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	23/08/2024	38
64	0021033-20.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	23/08/2024	38
65	0020789-28.2022.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	06/08/2024	37
66	0020127-93.2024.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	07/08/2024	36
67	0020290-73.2024.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	07/08/2024	36
68	0020299-35.2024.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	07/08/2024	36
69	0020329-70.2024.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	27/08/2024	36
70	0020340-36.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	07/08/2024	36
71	0020389-77.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	07/08/2024	36
72	0020535-21.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	07/08/2024	36
73	0020579-40.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	07/08/2024	36
74	0020364-30.2024.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	08/08/2024	35



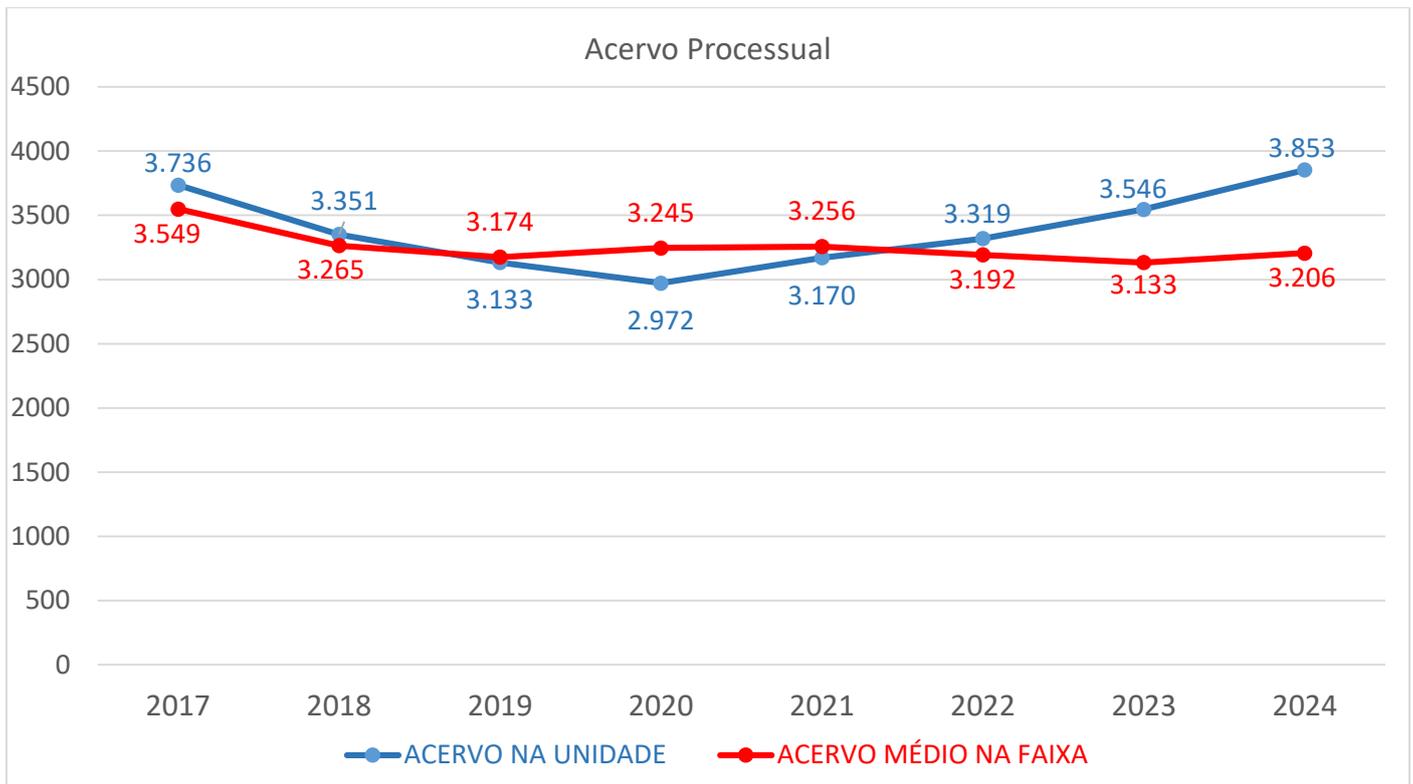
75	0020412-86.2024.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	08/08/2024	35
76	0020430-44.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	08/08/2024	35
77	0020742-88.2021.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	08/08/2024	35
78	0020852-19.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	30/08/2024	33
79	0020857-41.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	30/08/2024	33
80	0020881-69.2023.5.04.0611	Vinícius de Paula Löblein	30/08/2024	33
81	0020898-08.2023.5.04.0611*	Vinícius de Paula Löblein	30/08/2024	33
82	0020028-26.2024.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	13/08/2024	32
83	0020070-12.2023.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	13/08/2024	32
84	0020120-04.2024.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	13/08/2024	32
85	0020840-39.2022.5.04.0611*	Maristela Bertei Zanetti	13/08/2024	32
86	0020414-90.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	14/08/2024	31
87	0020443-43.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	14/08/2024	31
88	0020482-40.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	14/08/2024	31
89	0020560-34.2023.5.04.0611	Maristela Bertei Zanetti	14/08/2024	31

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção correcional e a publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.233	777	774	961	1.108	1.150	1.090	1.186
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	888	932	954	670	641	738	924	837
Pendentes de finalização na fase de liquidação	233	255	235	215	198	193	340	482
Pendentes de finalização na fase de execução	1.341	1.338	1.144	1.107	1.208	1.222	1.175	1.329
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	41	49	26	19	15	16	17	19
ACERVO NA UNIDADE	3.736	3.351	3.133	2.972	3.170	3.319	3.546	3.853
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.206



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

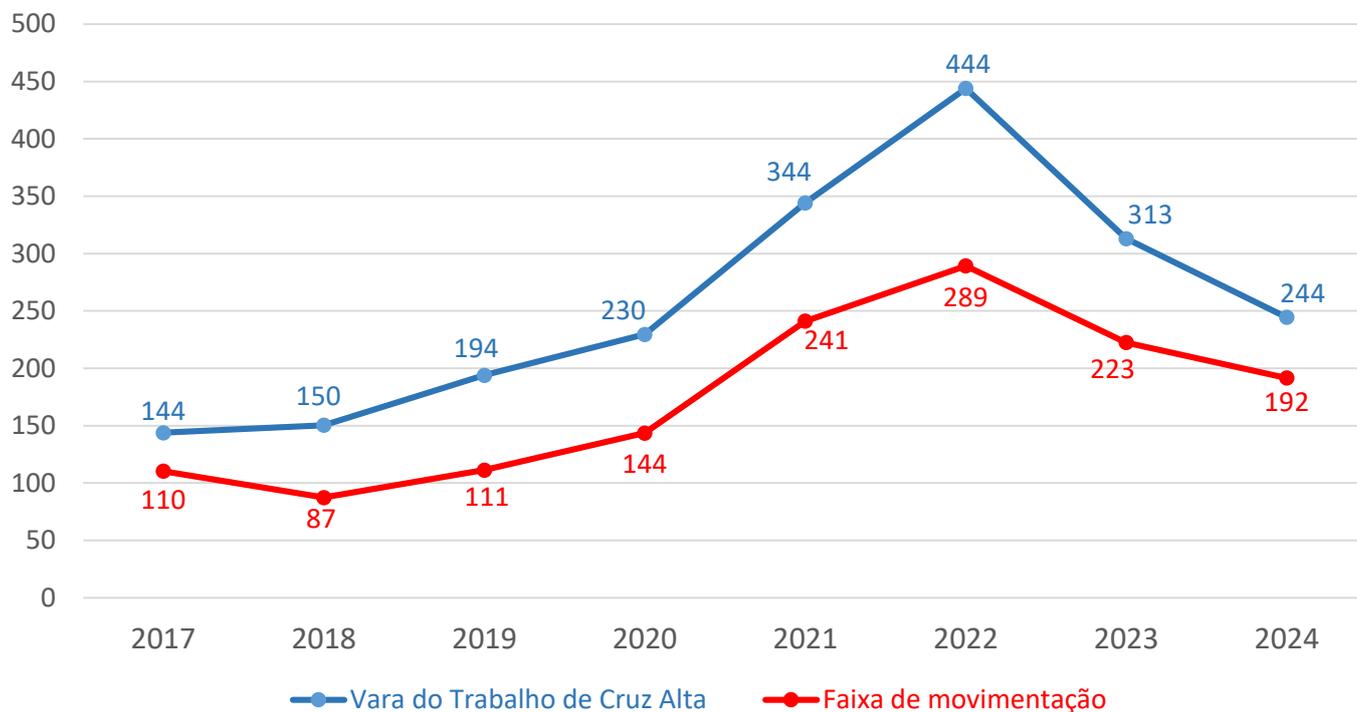
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

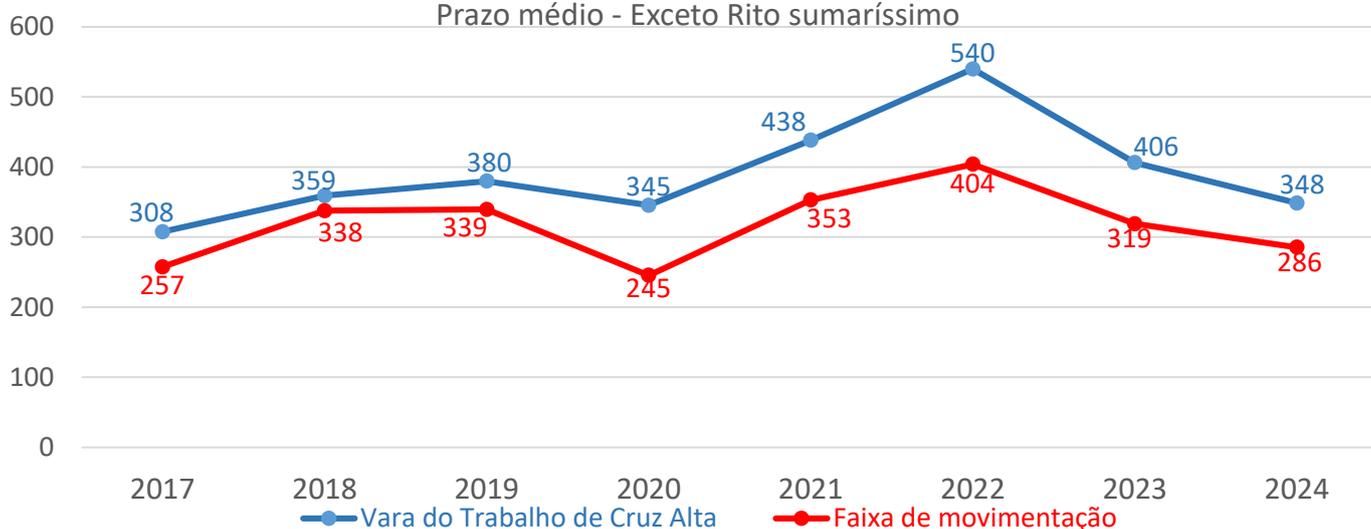
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	144	150	194	230	344	444	313	244
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	192
Exceto Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	308	359	380	345	438	540	406	348
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	286



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

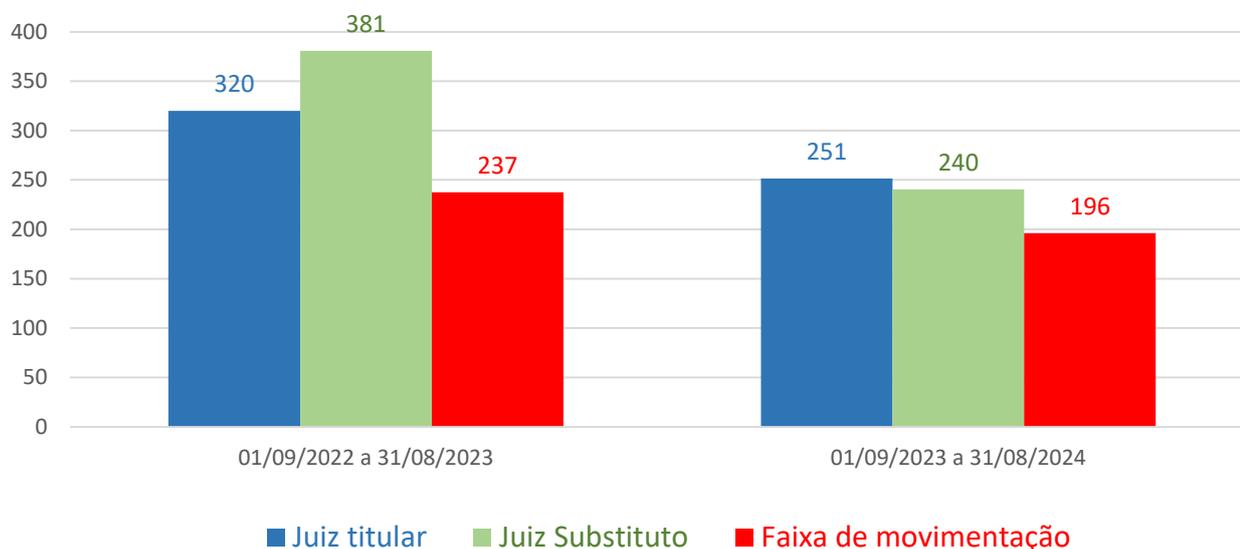


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

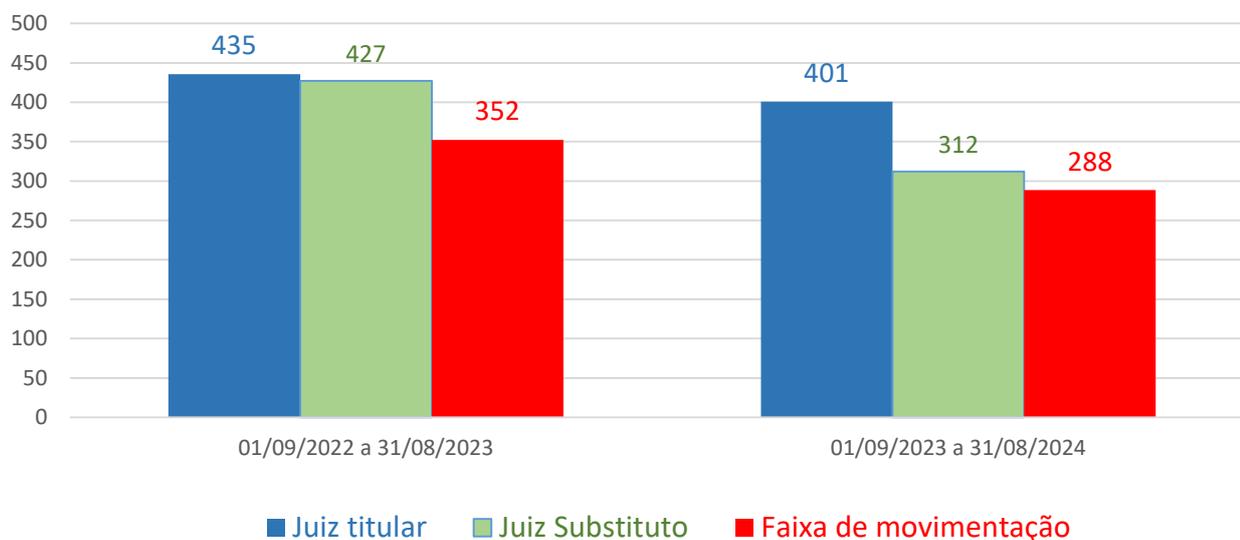
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	320	251	-21,47%
	Juiz Substituto	381	240	-36,88%
	Faixa de movimentação	237	196	-17,43%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	435	401	-7,99%
	Juiz Substituto	427	312	-26,95%
	Faixa de movimentação	352	288	-18,09%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

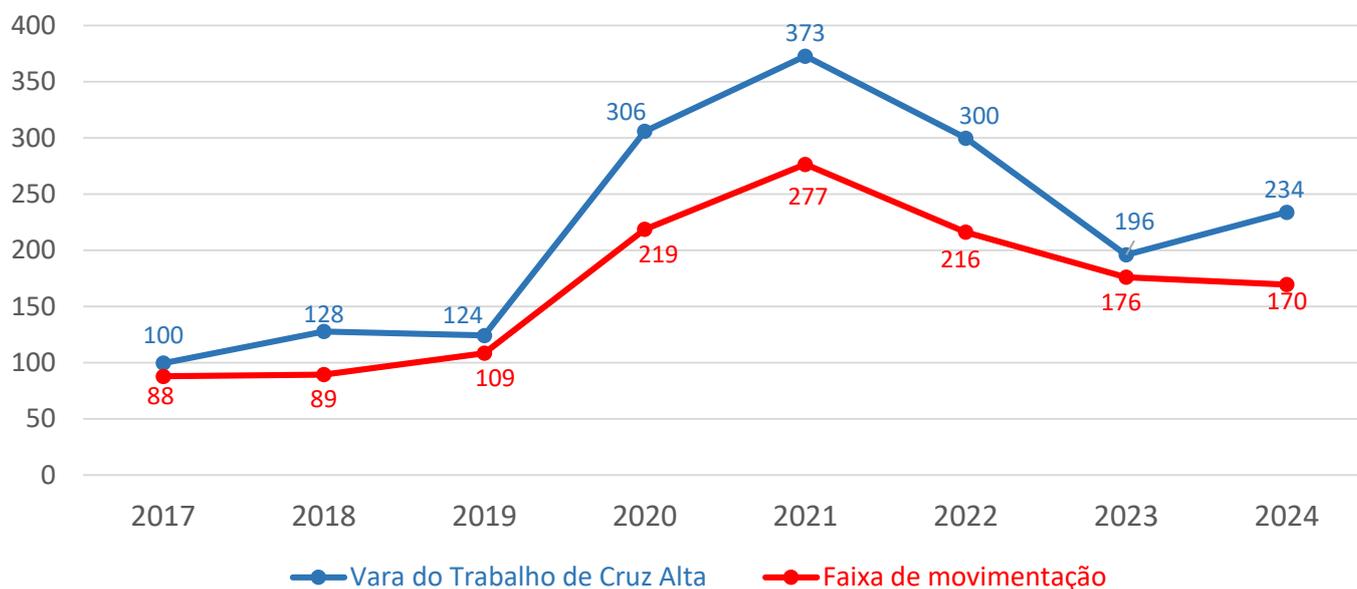


c) Idade média nos processos em instrução

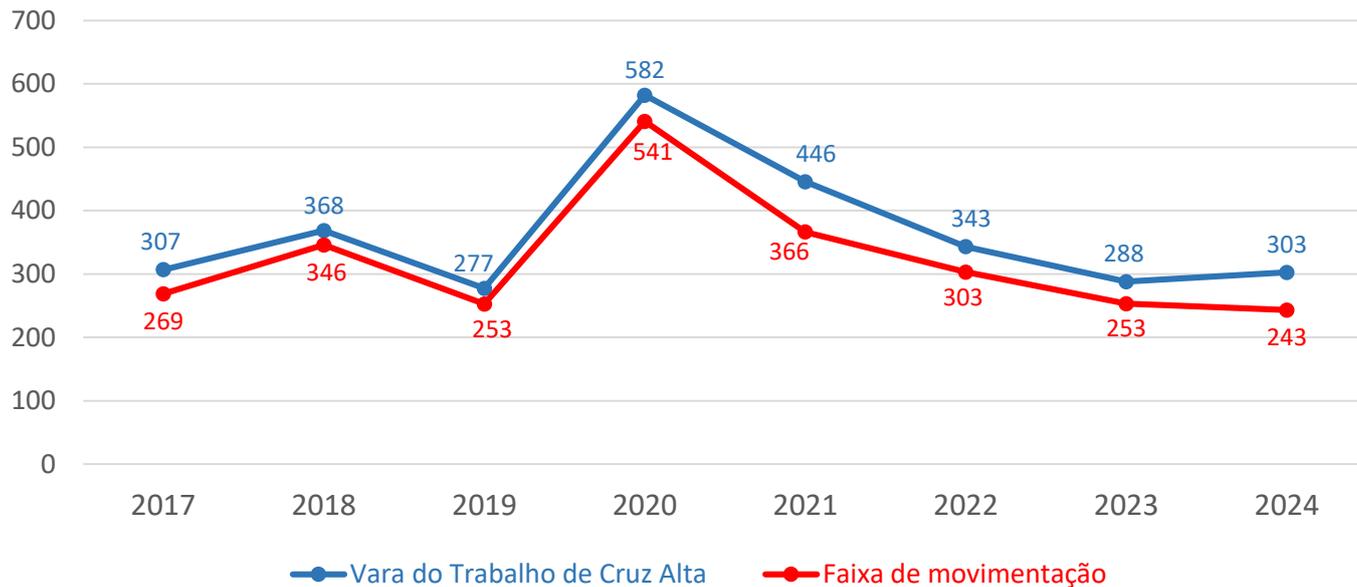
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	100	128	124	306	373	300	196	234
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	307	368	277	582	446	343	288	303
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	243



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

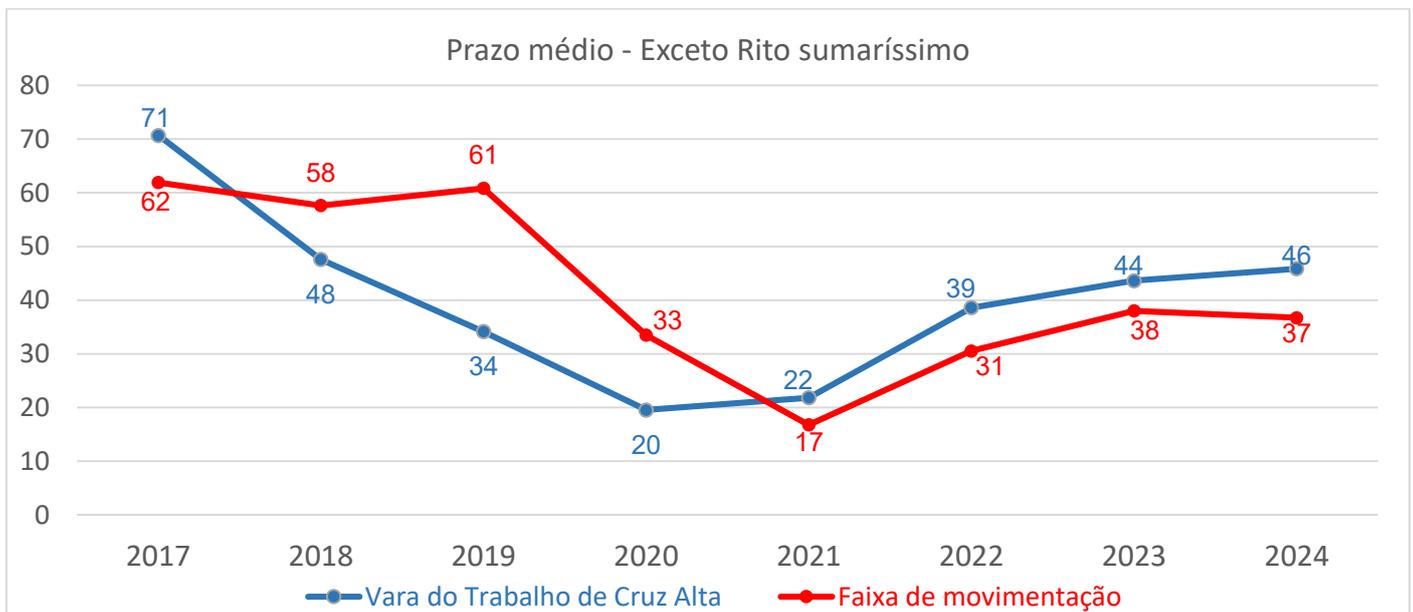
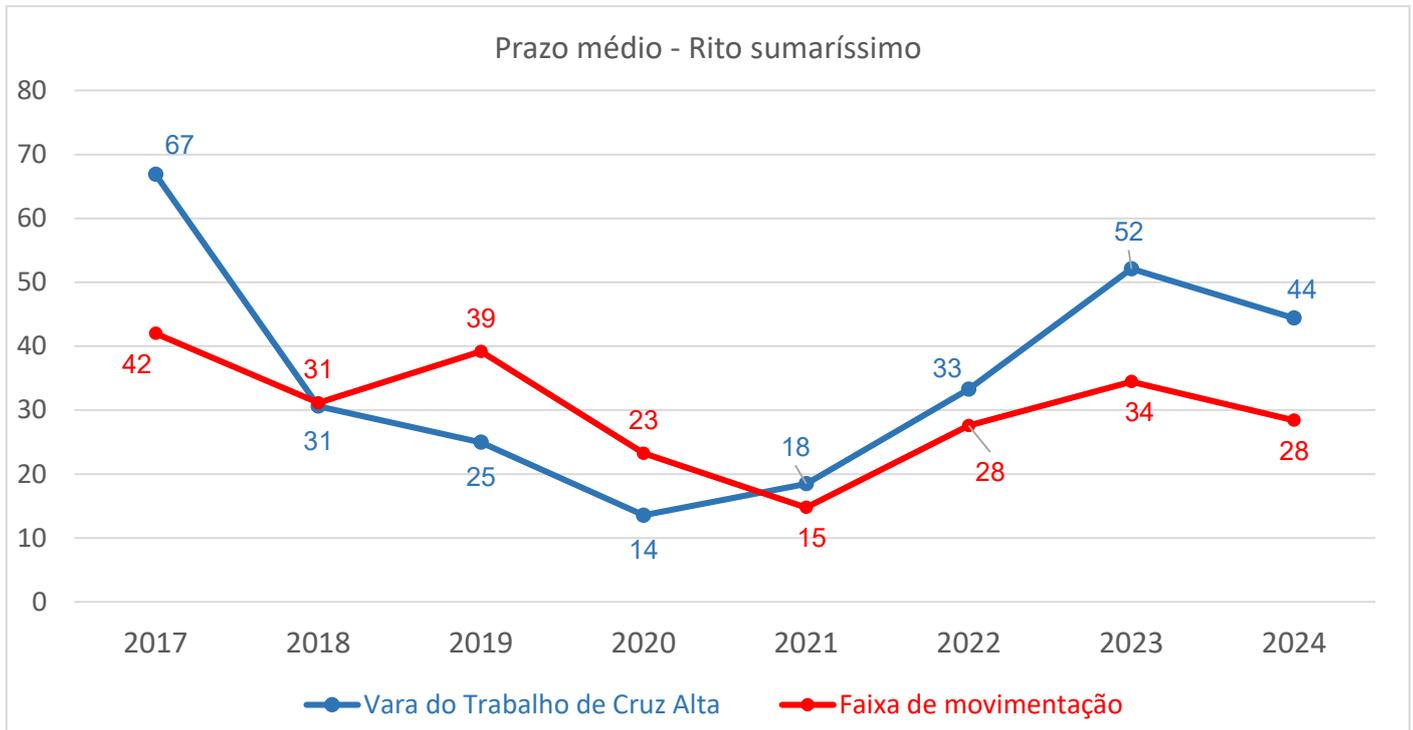


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

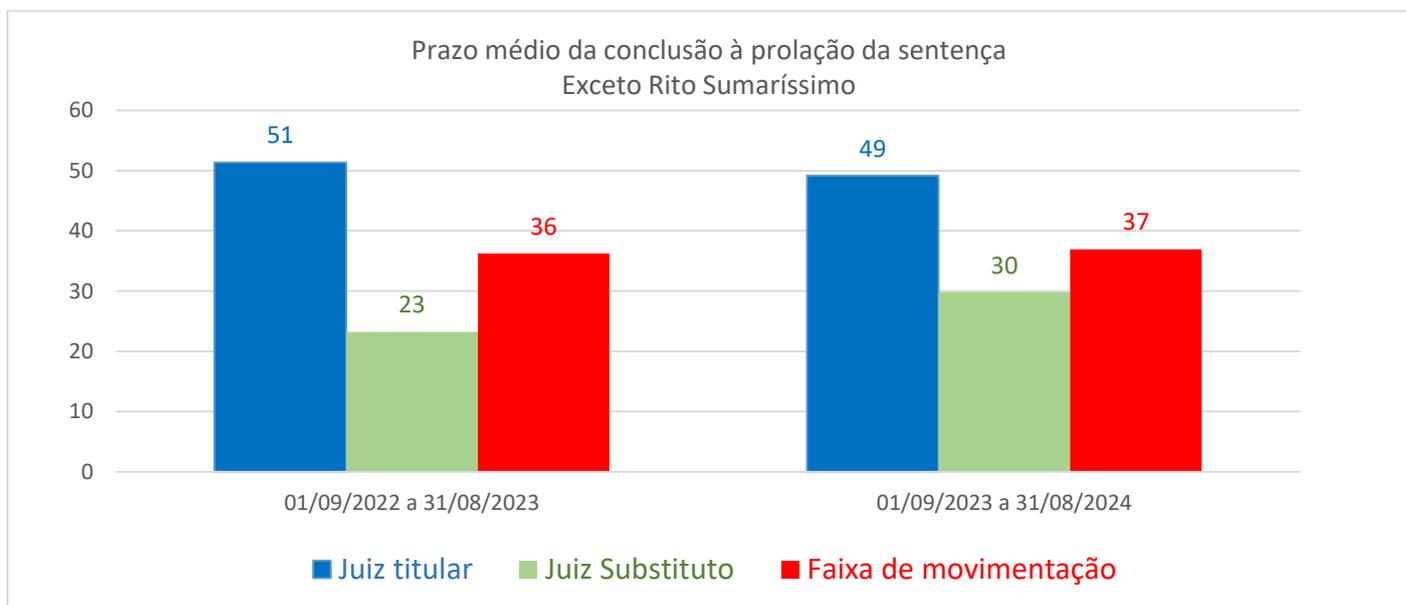
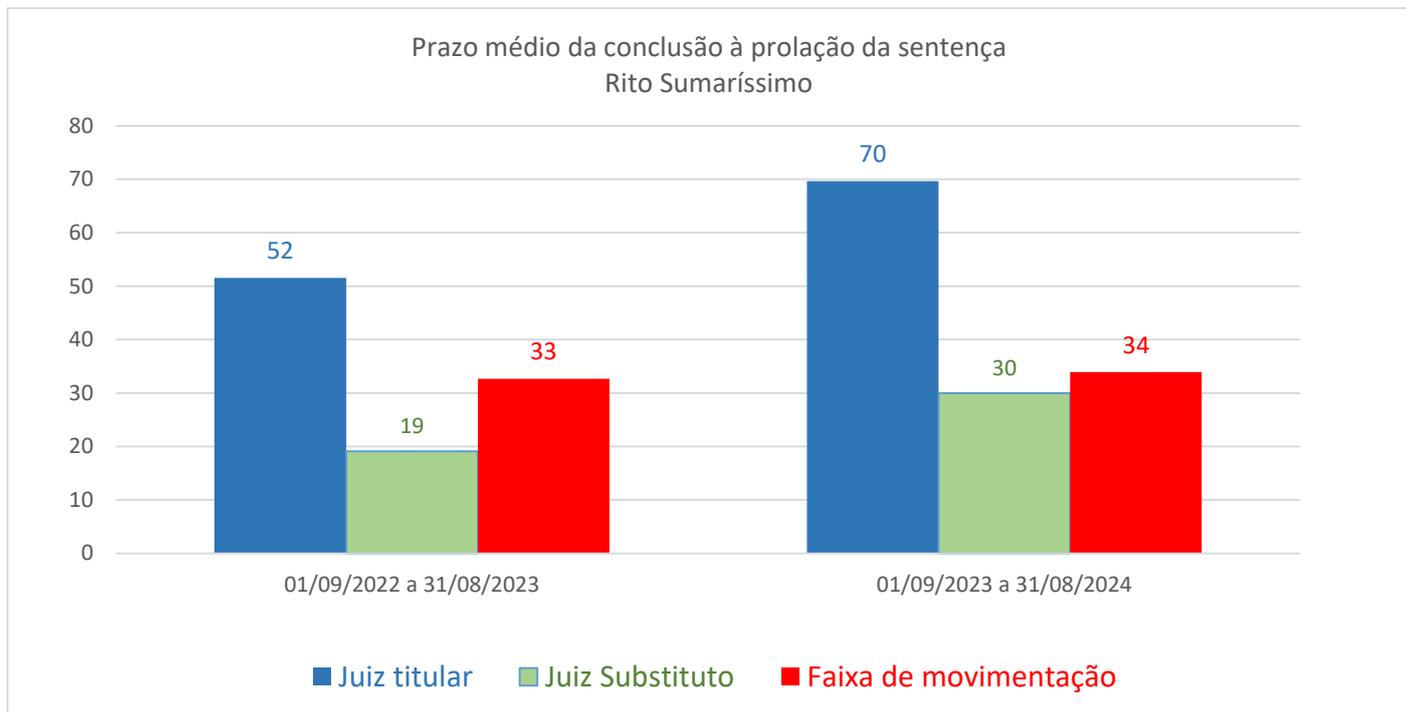
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	67	31	25	14	18	33	52	44
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	71	48	34	20	22	39	44	46
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37



b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

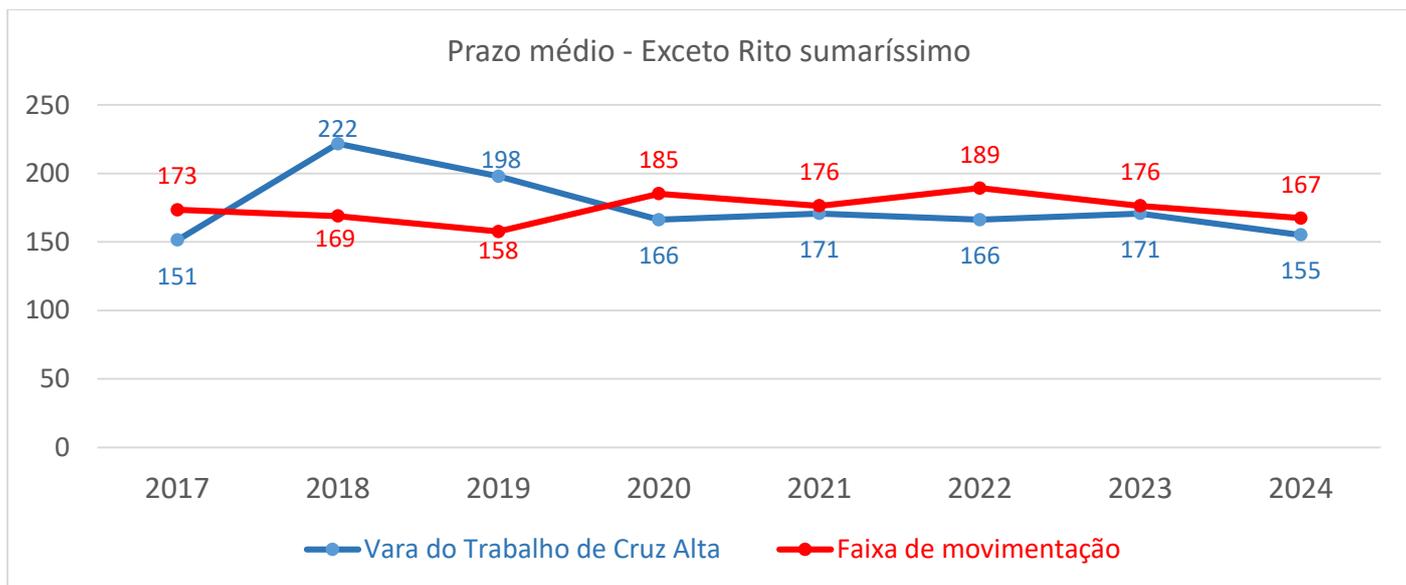
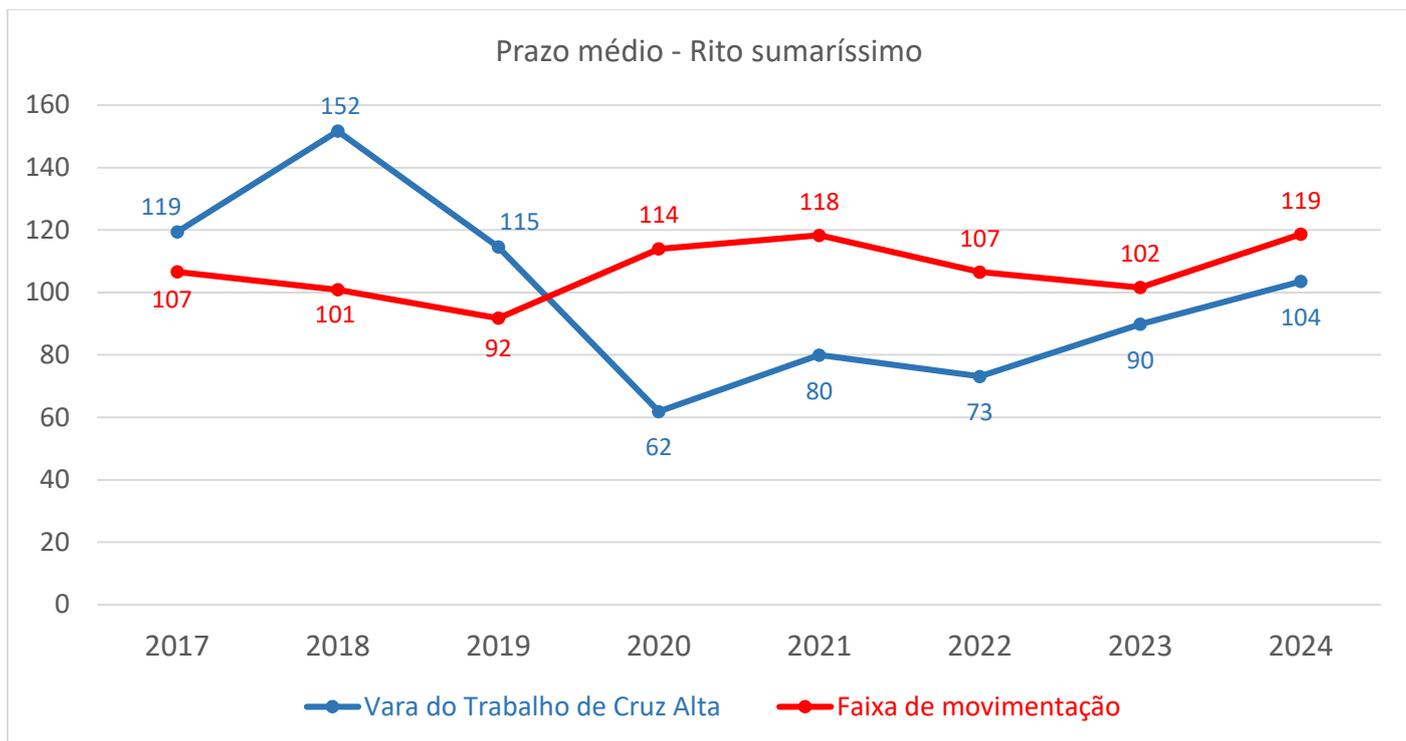
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	52	70	35,08%
	Juiz Substituto	19	30	57,01%
	Faixa de movimentação	33	34	3,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	51	49	-4,29%
	Juiz Substituto	23	30	28,38%
	Faixa de movimentação	36	37	1,89%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

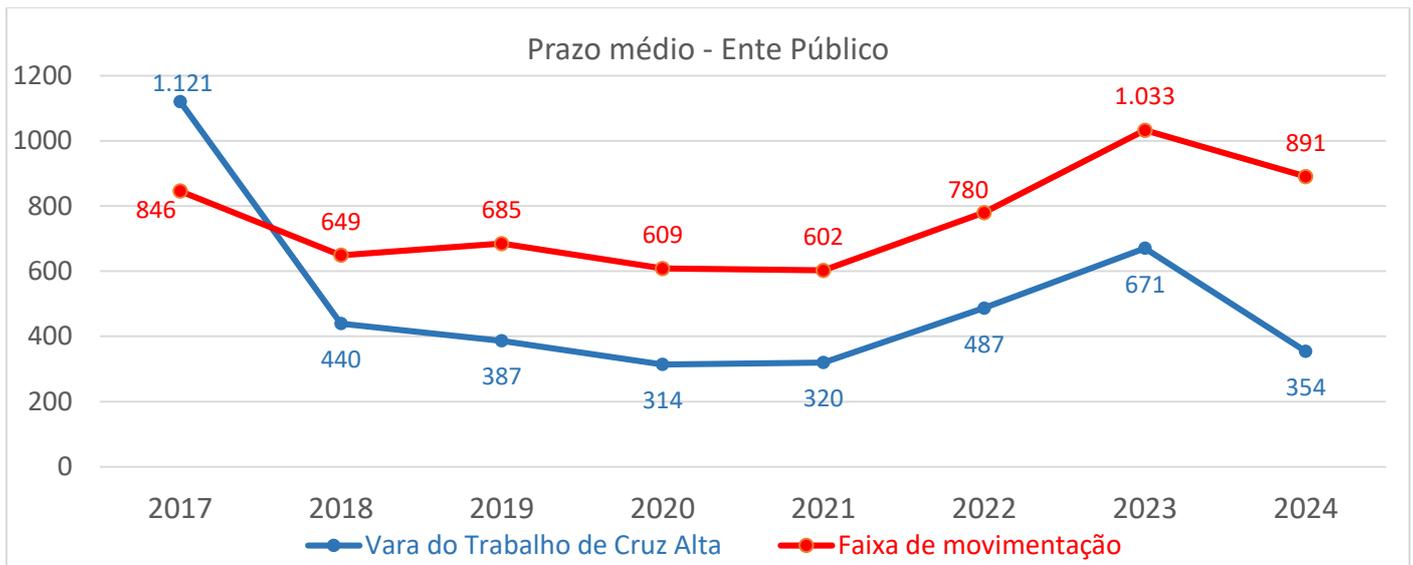
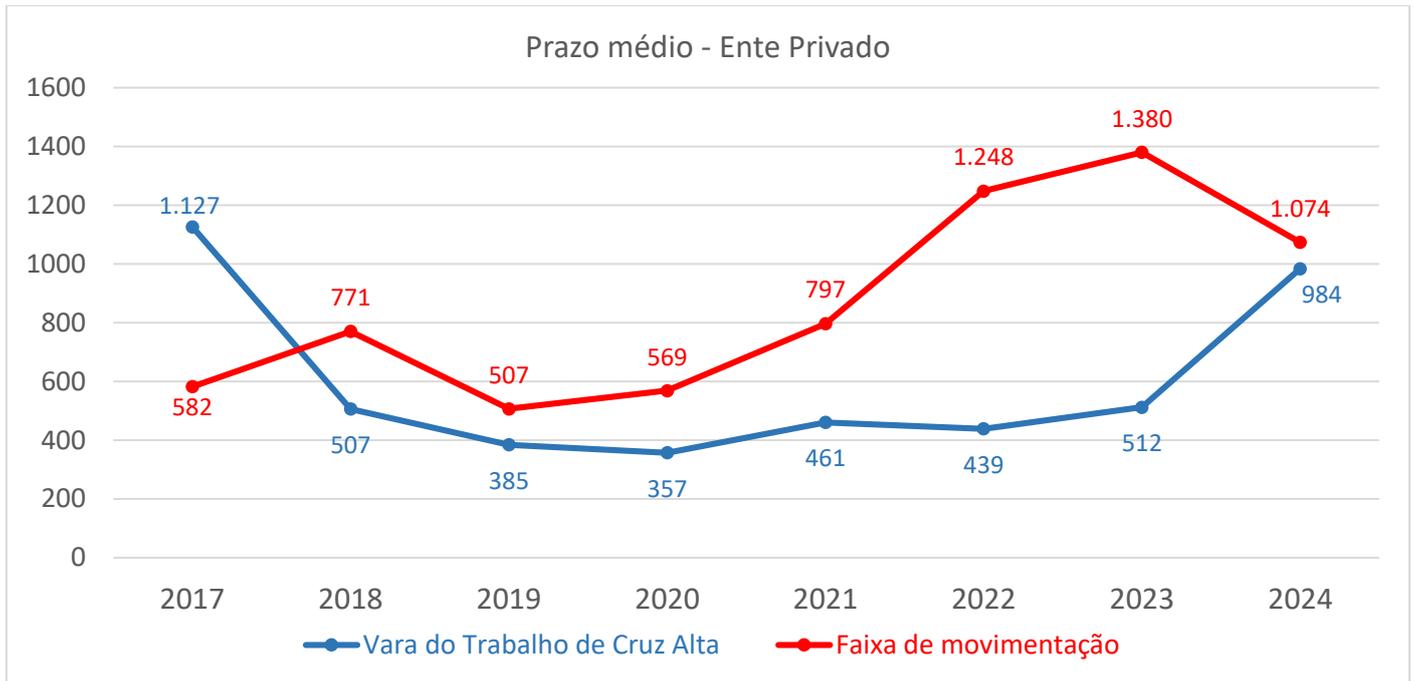
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	119	152	115	62	80	73	90	104
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	119
Exceto Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	151	222	198	166	171	166	171	155
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	167



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	VT de Cruz Alta	1.127	507	385	357	461	439	512	984
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.074
Ente Público	VT de Cruz Alta	1.121	440	387	314	320	487	671	354
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	891



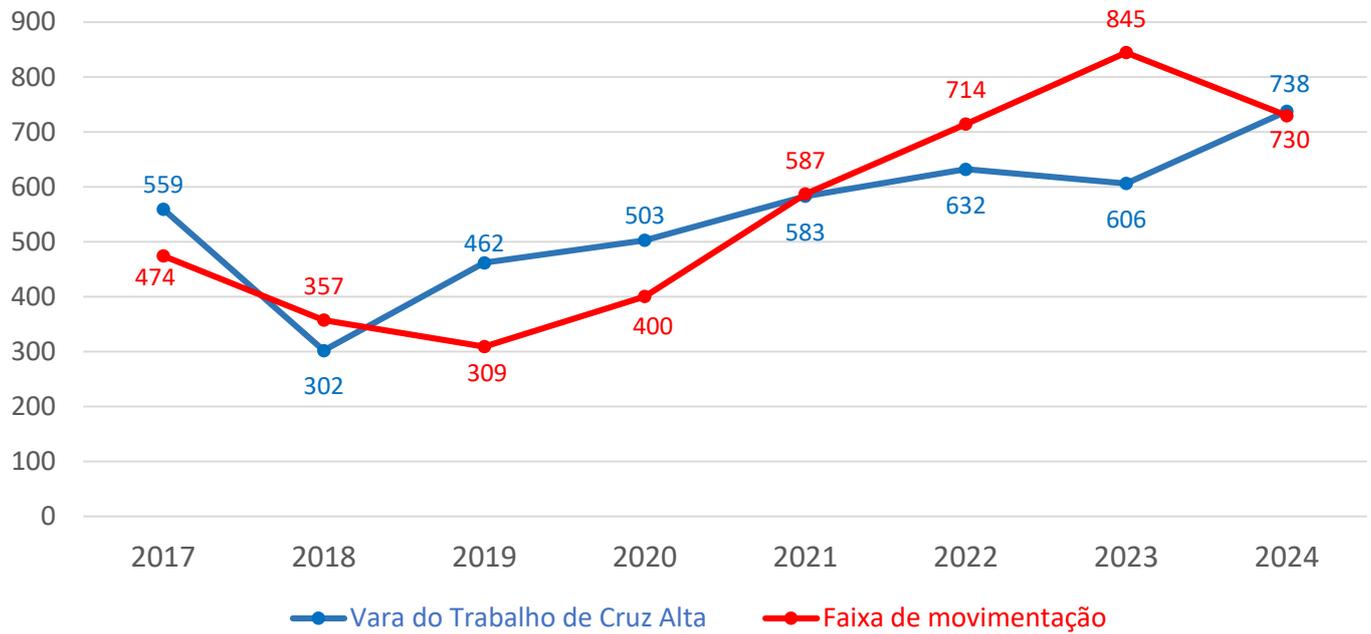
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

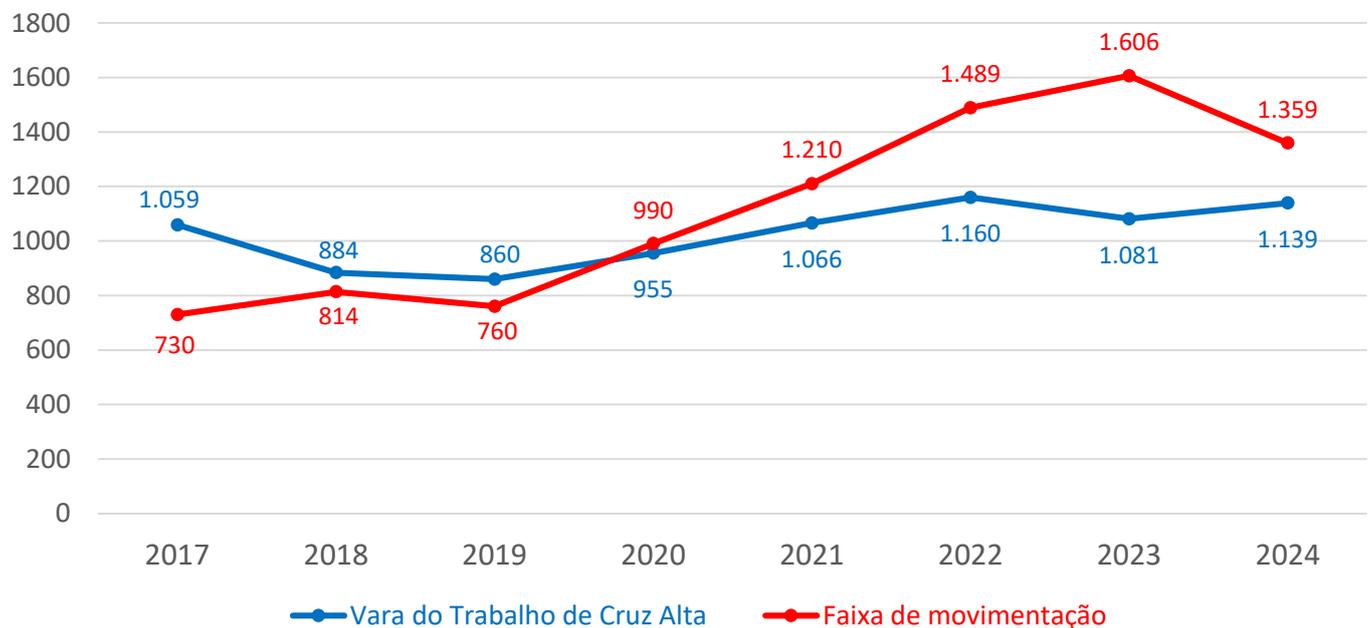
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	559	302	462	503	583	632	606	738
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	730
Exceto Sumaríssimo	VT de Cruz Alta	1.059	884	860	955	1.066	1.160	1.081	1.139
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.359



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze)



meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Cruz Alta alcançou a 94ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.438 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.183	1.218	1.184	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.066	1.054	992	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
29,6%	26,7%	30,6%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	61,1%	45,5%	60,6%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado parcial
780	680	781	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado parcial
1.125	1.059	1.047	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado parcial
64	56	63	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado parcial
32,2%	38,4%	32,7%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	45,5%	46,3%	45,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto da Justiça do Trabalho de Cruz Alta entre 30/09/2024 e 07/10/2024, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	463	28/11/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando pagamento de precatório, designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de alvará e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, bem assim designação automática de responsável.

Recomendação/determinação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	667	30/04/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 25/07/2022, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	579	25/11/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	243	22/01/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	23	05/10/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 05/10/2024.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	26	09/08/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) Magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde agosto de 2024, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa e verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.		
Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	41	10/09/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados diversos processos movimentados para a tarefa em decorrência do fluxo automático do PJe, aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos processos	01	04/10/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificado somente 01 processo, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	10	03/09/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Cruz Alta, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável. É recomendado, no entanto, o aprimoramento dos procedimentos com a utilização adequada dos GIGS (com atividades específicas e prazos), na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe, na data de 07/10/2024, estão pendentes de apreciação no escaninho da Unidade, o quantitativo que segue

Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
23	0020699-49.2024.5.04.0611	04/10/2024

Em consulta ao sistema PJe, foi constatado o número de 23 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 04/10/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a pontualidade da análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 07/10/2024, quando o acervo da Vara contava com 1.967 processos em fase de conhecimento, 493 processos em fase de liquidação, 947 processos em fase de execução e 7491 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo n. 0020953-56.2023.5.04.0611 ATOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 28/11/2023, aguardando designação de audiência inicial. Determina-se o impulsionamento do feito.
2	Processo n. 0021003-82.2023.5.04.0611 ATOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 18/12/2023, aguardando designação de audiência inicial. Determina-se o impulsionamento do feito.
3	Processo n. 0021051-41.2023.5.04.0611 ACC Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 04/12/2023, aguardando designação de audiência inicial. Determina-se o impulsionamento do feito.
4	Processo n. 0020956-11.2023.5.04.0611 ATOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 19/01/2024, aguardando designação de audiência de prosseguimento. Determina-se o impulsionamento do feito.
5	Processo n. 0020173-82.2024.5.04.0611 ATOrd Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 24/05/2024, aguardando reinclusão na pauta. Determina-se o impulsionamento do feito.

LIQUIDAÇÃO



- | | |
|---|---|
| 1 | Processo n 0020668-29.2024.5.04.0611 ATOOrd
Processo n. 0020599-65.2022.5.04.0611 ATOOrd
Processo n. 0020153-91.2024.5.04.0611 ATSum
Processo n 0020153-91.2024.5.04.0611 ATSum
Processo n. 0020717-70.2024.5.04.0611 ATSum |
|---|---|

Movimentação processual: processos retidos indevidamente na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”.
Determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação de todos os processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.
Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo, seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

EXECUÇÃO:

- | | |
|---|--|
| 1 | Processo n. 0020811-62.2017.5.04.0611 ATOOrd |
|---|--|

Movimentação processual: processo retido na tarefa “Elaborar Sentença” desde 21/07/2024, aguardando assinatura do Magistrado.
Determina-se seja o processo encaminhado ao Magistrado para assinatura.

- | | |
|---|--|
| 2 | Processo n. 0014100-08.1998.5.04.0611 ATOOrd |
|---|--|

Movimentação processual: processo retido na tarefa “Elaborar decisão” desde 09/07/2024, aguardando a assinatura da decisão pelo Magistrado.
Determina-se seja o processo encaminhado ao Magistrado para assinatura.

- | | |
|---|--|
| 3 | Processo n. 0020887-86.2017.5.04.0611 ATOOrd |
|---|--|

Movimentação processual: processo retido na tarefa “Elaborar Decisão” desde 01/04/2024, aguardando decisão do Magistrado.
Determina-se a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.

- | | |
|---|--|
| 4 | Processo n. 0000960-76.2013.5.04.0611 ATOOrd |
|---|--|

Movimentação processual: processo retido na tarefa “Elaborar Decisão” desde 04/06/2024, aguardando decisão do Magistrado.
Determina-se a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.

- | | |
|---|---|
| 5 | Processo n. 0020185-09.2018.5.04.0611 ATSum |
|---|---|

Movimentação processual: processo retido na tarefa “Elaborar Decisão” desde 07/08/2024, aguardando decisão do Magistrado.
Determina-se a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem, de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 07/10/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados 344 processos, sendo o mais antigo datado de 14/11/2018. Na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente, foram identificados 486 processos, sendo o mais antigo datado de 14/11/2018.

Foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116, da CPCGJT.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.



Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade observe as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, a Diretora de Secretaria informou que as atividades são organizadas por tarefa, com designação automática de responsável. Utilizam-se GIGS para identificação de atividade, responsável e prazo. Não há utilização de CHIPS.

O atendimento ao público na modalidade presencial, ocorre dez vezes por semana, em média, acontecendo com mais frequência por telefone e pouco por balcão virtual.

Na execução, a Secretaria da Unidade faz a tentativa de bloqueio de valores e, após, caso não haja êxito, encaminha para os Oficiais de Justiça para a pesquisa patrimonial.

A remessa de processos ao Tribunal ocorre diariamente, em seguida do vencimento do prazo para contrarrazões ao recurso.

Os incidentes são verificados com frequência mensal.

Em relação aos processos sobrestados, colocam GIGS com prazo, havendo verificação diária.

Nas execuções reunidas, mantém ativo apenas o processo piloto, sendo os demais sobrestados.

Os plantões dão de responsabilidade da Diretora e nas suas férias, do seu substituto.

O arquivo está bem organizado, por ano e lote, desde 2012.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as notificações e os ofícios são expedidos em cerca de 03 a 05 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 08 a 10 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em média de 02 a 04 dias, inclusive aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 05 dias.

No dia 07/10/2024, foi constatado o total de 23 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 27/02/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 07/10/2024, foi constatado o total de 23 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 04/10/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido no dia anterior, assim como aqueles do escaneinho/protocolo, realizando a análise dos mais urgentes e após, dos demais.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho,



consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho, o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Em 07/10/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020640-71.2018.5.04.0611, 0020542-52.2019.5.04.0611, 0020602-25.2019.5.04.0611, 0020235-98.2019.5.04.0611 e 0020477-23.2020.5.04.0611, exemplificativamente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após ter ocorrido o pagamento integral da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após decorrido o prazo de 30 dias após o pagamento integral do acordo, não informado descumprimento, há sentença de extinção e arquivamento do processo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem 30 (trinta) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informou que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Informou, ainda, que não há RPVs vencidas.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), exceto quando houver determinação judicial em sentido contrário.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)



No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informou a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices pelo Painel da Unidade e pelo MGD, quando ainda estava disponível.

Disse, ainda, que utilizam todas as ferramentas disponíveis, sempre que necessário, aduzindo, tão somente, que encontra alguma dificuldade em relação ao *PEPE*, em razão da complexidade das informações.

Com relação à ferramenta eletrônica “Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (*WIKI-VT*)”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora de Secretaria informou que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Informou que utilizam o robô *Gael* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, bem como a ferramenta *E-carreiro*.

É utilizado o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPREC* no momento da liberação de valores. De qualquer forma, periodicamente, quando possível, é realizada revisão geral no *Gprec* para verificação de possível omissão quanto a estes registros. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPREC*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 07/10/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, conforme a tabela abaixo, exemplificativamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPVs Não Pagas - 123 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020400-77.2021.5.04.0611	15356/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	13/08/2024	14/10/2024
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020264-46.2022.5.04.0611	16682/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	16/08/2024	17/10/2024
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020335-48.2022.5.04.0611	16770/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	30/08/2024	04/11/2024
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020336-33.2022.5.04.0611	16774/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	30/08/2024	04/11/2024
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020481-89.2022.5.04.0611	16769/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	30/08/2024	04/11/2024
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020874-14.2022.5.04.0611	16771/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	30/08/2024	04/11/2024
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0000021-28.2015.5.04.0611	09687/2021	União	Tribunal	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020096-10.2023.5.04.0611	16773/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020115-16.2023.5.04.0611	16897/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020160-20.2023.5.04.0611	17119/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020161-05.2023.5.04.0611	16775/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020162-87.2023.5.04.0611	17117/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020215-05.2022.5.04.0611	17118/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020226-97.2023.5.04.0611	17113/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020227-82.2023.5.04.0611	17122/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020231-22.2023.5.04.0611	16899/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020270-53.2022.5.04.0611	17123/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020285-27.2019.5.04.0611	17120/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020390-96.2022.5.04.0611	17121/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020480-07.2022.5.04.0611	17408/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020559-83.2022.5.04.0611	17115/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020601-35.2022.5.04.0611	17116/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-
VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	0020753-83.2022.5.04.0611	16898/2024	Município de Cruz Alta	Vara	Sim	-	-

(Fonte: consulta ao Sistema GPREC em 07/10/2024)

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no sistema GPREC pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza periodicamente consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Cruz Alta, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/10/2024. Dessa consulta, constatou-se que não há processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020760-12.2021.5.04.0611	04/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

No processo 0020760-12.2021.5.04.0611, há embargos à execução apresentados em 04/03/2024 que foram apreciados pelo Magistrado, mas permanecem pendentes no sistema. Assim, para sanar a pendência, determina-se à Unidade que faça nova conclusão para decisão e lance novo movimento de julgamento dos embargos à execução.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.311.454,86	52,78%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.637.961,49	34,42%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.953.699,28	12,79%
TOTAL	R\$ 30.903.115,63	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 390.316,27	11,23%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.716.506,50	78,13%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 370.239,98	10,65%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.477.062,75	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0046000-28.2006.5.04.0611	12/04/2024
2 0000190-54.2011.5.04.0611	04/08/2024
3 0026300-32.2007.5.04.0611	30/09/2024

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 07/10/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/10/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS



	Total	Média mensal
01/09/2022 a 31/08/2023	1.046	87,17
01/09/2023 a 31/08/2024	1.206	100,50
Varição	15,30%	15,30%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2022 a 31/08/2023	1.030	85,83
01/09/2023 a 31/08/2024	1.159	96,58
Varição	12,52%	12,52%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	7,24	9,22	27,40%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	236	22,56%	350	29,02%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020654-26.2016.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	02/04/2024	26/07/2024	83
0020654-26.2016.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	02/04/2024	26/07/2024	83
0001252-27.2014.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	17/04/2024	05/08/2024	78



0001252-27.2014.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	17/04/2024	05/08/2024	78
0001252-27.2014.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	17/04/2024	05/08/2024	78
0020474-82.2017.5.04.0123	CHARLES BOUFLEUR	01/12/2023	07/03/2024	60
0020697-84.2021.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	13/09/2023	12/12/2023	58
0021161-40.2023.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	07/06/2024	28/08/2024	58
0020767-72.2019.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	07/03/2024	24/05/2024	56
0020767-72.2019.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	07/03/2024	24/05/2024	56
0020309-16.2023.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	24/08/2023	13/11/2023	52
0020655-06.2019.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	29/09/2023	19/12/2023	52
0020464-87.2021.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	11/09/2023	24/11/2023	49
0020691-43.2022.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	14/12/2023	04/03/2024	49
0020087-87.2019.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	20/03/2024	24/05/2024	47

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/09/2024, foi constatada a existência de 24 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020361-17.2020.5.04.0611	17/07/2024	CHARLES BOUFLEUR	44
2	0000546-44.2014.5.04.0611	06/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	30
3	0000546-44.2014.5.04.0611	06/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	30
4	0000546-44.2014.5.04.0611	06/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	30
5	0000242-50.2011.5.04.0611	09/08/2024	MARLA ZENI ROSSATTO	27
6	0000242-50.2011.5.04.0611	09/08/2024	MARLA ZENI ROSSATTO	27
7	0000242-50.2011.5.04.0611	09/08/2024	MARLA ZENI ROSSATTO	27
8	0000242-50.2011.5.04.0611	09/08/2024	MARLA ZENI ROSSATTO	27
9	0020075-73.2019.5.04.0611	10/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	26
10	0020075-73.2019.5.04.0611	10/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	26
11	0066000-45.2008.5.04.0331	22/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	18
12	0020474-82.2017.5.04.0123	23/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	17
13	0020071-02.2020.5.04.0611	23/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	17
14	0020395-60.2018.5.04.0611	25/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	16
15	0020395-60.2018.5.04.0611	25/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	16
16	0020800-91.2021.5.04.0611	25/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	16
17	0020359-47.2020.5.04.0611	26/08/2024	MARLA ZENI ROSSATTO	16
18	0020359-47.2020.5.04.0611	26/08/2024	MARLA ZENI ROSSATTO	16



19	0020359-47.2020.5.04.0611	26/08/2024	MARLA ZENI ROSSATTO	16
20	0020359-47.2020.5.04.0611	26/08/2024	MARLA ZENI ROSSATTO	16
21	0021057-81.2018.5.04.0010	27/08/2024	MARLA ZENI ROSSATTO	15
22	0021246-36.2017.5.04.0611	28/08/2024	CHARLES BOUFLEUR	14
23	0020385-40.2023.5.04.0611	28/08/2024	MARLA ZENI ROSSATTO	14
24	0020385-40.2023.5.04.0611	28/08/2024	MARLA ZENI ROSSATTO	14

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A Unidade não solicitou atendimento pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 191 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de Cruz Alta; destes, 122 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 69 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata, demonstra que o número de casos novos que a Vara recebe anualmente, aumentou de 867 para 1.170 entre 2022 e 2023, bem como o número de solucionados apresentou um aumento de 819 para 1.230 no mesmo período. A produtividade ficou acima da produtividade na faixa, 105,13%

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento (item 5.1.2), aumentou em 2023, e ficou acima da faixa de movimentação processual.

No que se refere ao número de audiências realizadas (item 6.1), a *performance* da Unidade permanece abaixo da tendência da média da faixa de movimentação processual (909/987).

De outro lado, o número de sentenças prolatadas e acordos homologados (item 7.1) esteve em ascensão de 2022 a 2023, de 819 para 1.230, acima da média da faixa (919).

O prazo médio na instrução sofreu redução, tanto no rito sumaríssimo, como no exceto sumaríssimo, permanecendo acima da média da faixa (item 9.1).



Na liquidação, o prazo médio de tramitação sofreu aumento no ano de 2023, para os processos do rito sumaríssimo (90) e nos processos exceto sumaríssimo (171) (item 9.3).

Em relação ao prazo médio de extinção da execução, houve aumento quanto aos entes privados (439 para 512, abaixo da média, e aumento do número em relação aos entes públicos, abaixo da média da faixa (item 9.4).

Em caso de haver saldo remanescente quando finda a execução, priorizam os processos existentes na Unidade contra a mesma demandada e, após, fazem o registro na FAE. Na hipótese da executada ser sabidamente solvente, devolvem o valor de imediato.

Os Painéis Globais da Vara do Trabalho de Cruz Alta, apresentam alguns processos retidos indevidamente, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir represamento e atrasos na tramitação de processos.

Destaca-se como ponto positivo, o aumento da produtividade da Unidade (105,13%), acima da média da faixa.

Quando há impedimento ou suspeição de um dos Juízes em algum processo, fazem a redistribuição para o outro e, quando ambos são impedidos ou suspeitos, informam à Corregedoria para indicar Juiz para atuar no caso específico.

Em caso de necessidade, a Diretora de Secretaria substitui o(a) Secretário(a) de audiências.

O quadro de servidores está completo, inexistindo demanda a respeito. Observa a Gestora, no entanto, que há bastante rotatividade de servidores, o que prejudica o andamento dos trabalhos.

Questionada a Diretora de Secretaria sobre alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço, solicitou fossem reiterados os pedidos de adequação da nova sala de audiências, tendo em vista que ficou com pouco espaço, e a colocação de vidro na divisória da Secretaria. Solicitou, ainda, móveis padrão Juiz, para o Gabinete do Juiz Substituto, bem como seja verificado o piso da Secretaria, pois visivelmente cedeu em alguns pontos (a estrutura da Unidade está comprometida).

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 5, do ano de 2023, não cumprida (itens 11.1.3).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando



baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

17.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.6 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.8 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.9 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos arts. 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.1.11 Procedimento. Fluxo de controle de acordo



Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante no *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para “controle de acordo” – que o posicionará na tarefa “Aguardando cumprimento do acordo” – onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.4 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/07/2024 apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 12.

17.3.2 Projeto Garimpo

Recomenda-se que a Unidade reveja o procedimento, com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284, e a fim de evitar a formação de novo acervo.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se aos Juízes que profiram as sentenças nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.



18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 12.3 (em caso de já terem sido proferidas as decisões, a determinação deve ser desconsiderada).

18.2.2 RPVs. Regularização dos registros no GPREC. Conferência e inscrição no BNDT

Determina-se à Unidade Judiciária o cumprimento das determinações lançadas ao final do item 13.6 quanto ao integral registro dos dados no *GPREC*, se aqueles vencidos não foram, de fato, pagos, ou se ausente apenas o registro de pagamento no *GPREC*, ou se os devedores que tenham requisições em atrasos e não pagas, foram inscritos no BNDT (caso a caso, de acordo com o apontamento a ser realizado).

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas, relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas, estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT, os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento da inconsistência nos movimentos processuais relativos ao incidente processual no processo listado, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015 (item 13.8.3).

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5)

18.2.7 – Projeto Garimpo

Determina-se que a Unidade Judiciária, com relação aos processos em que identificados saldo ativo de mais de R\$ 150,00 (listados no item 15 do relatório), realize os procedimentos descritos a partir do art. 6º do Provimento nº 284.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à Diretoria-Geral, quanto ao relatado na entrevista da Diretora de Secretaria:



- adequação da nova sala de audiências, tendo em vista que ficou com pouco espaço;
- colocação de vidro na divisória da Secretaria;
- móveis padrão Juiz para o Gabinete do Juiz Substituto;
- seja verificado o piso da Secretaria, pois visivelmente cedeu em alguns pontos, afetando a estrutura da Unidade (peso dos processos?? necessidade de reforma para colocação de escoras?).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Cruz Alta no dia 16/10/2024, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho. Compareceu à Vara, o dr. Luiz Henrique Braga Soares, representante da OAB local, o qual elogiou o trabalho dos Juízes, mas diz que no seu entendimento, a Vara necessitaria de mais servidores.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Maristela Bertei Zanetti, pelo Juiz Substituto lotado, Vinícius de Paula Löblein, pela Diretora de Secretaria, Fernanda Taborda Maier Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região